



PREFEITURA DE
IAÇU

- EDITAL – MUNICÍPIO DE IAÇU – ESTADO DA BAHIA -

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Processo Administrativo nº 059/2024)

O Município de Iacú, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Menor lance por Lote.**

MODO DE DISPUTA: **Aberto**

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iacú-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

DATA, HORA e LOCAL DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital estará disponível para consulta e retirada no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>, no Portal de Transparência do Município - <https://www.iacu.ba.gov.br/site/editais>, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP - <https://pncp.gov.br/app/editais> e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iacú-Ba, localizada no seguinte endereço: Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, bairro Centro, CEP: 46.860-000, Iacú-Ba..

Observação: Os licitantes que participarem deste certame deverão ficar atentos quanto aos atos que serão publicados no Diário Oficial do Município, site: <http://www.iacu.ba.gov.br>.

DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: A partir da disponibilização do edital no sítio Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> até as 08h00min do dia 23 de julho de 2024, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.

DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 23 de julho de 2024.

DATA/HORA DA DISPUTA: A partir das 09h00min do dia 23 de julho de 2024.

LOCAL DA SESSÃO: Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.

OBSERVAÇÃO: Os interessados ficam desde já notificados da necessidade de acessarem o sítio da Prefeitura Municipal de Iacú-Ba para ciência das eventuais alterações e esclarecimentos. Quaisquer dúvidas a respeito deste edital, bem como os seus elementos constitutivos, poderão ser sanadas pelo telefone (75) 3325-2175 ou pelo e-mail: licitacaoiacu@gmail.com no horário do expediente administrativo, de segunda a sexta-feira.

Iacú- Bahia, 11 de julho de 2024.

LUCIANO KLEBER BRAGA
Agente de Contratação
Portaria nº 045, de 16 de maio de 2023





PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE006/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

(Processo Administrativo nº 059/2024)

O Município de Iaçú, Estado da Bahia, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, torna público aos interessados que na data, horário e local abaixo indicado, fará realizar licitação, **para registro de preços**, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, no critério de MENOR LANCE POR LOTE, no modo de disputa ABERTO, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, no modo de disputa **aberto**, por meio da Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.
- 1.2** Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação designado, mediante inserção de monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo do Bolsa Nacional de Compras - BNC, constante da página eletrônica <https://bnc.org.br/>.
- 1.3 DATA/HORA PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:** A partir da disponibilização do edital no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> até as 08h00min do dia 23/07/2024, respeitado o interregno mínimo de 08 (oito) dias úteis para divulgação da licitação.
- 1.4 DATA/HORA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** A partir das 08h00min do dia 23/07/2024.
- 1.5 DATA/HORA DA DISPUTA:** A partir das 09h00min do dia 23/07/2024.
- 1.6** O edital ficará disponível no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, com sede na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, no portal do Bolsa Nacional de Compras - BNC onde será realizada a sessão pública, através da página <https://bnc.org.br/>, no Portal de Transparência do Município, através do endereço <https://www.iacu.ba.gov.br/site/editais> e, disponibilizado também no site do PNCP <https://pncp.gov.br/app/editais>.
- 1.7** O agente de contratação e a equipe de apoio são responsáveis por atender aos licitantes interessados e cidadãos no tocante aos esclarecimentos do instrumento convocatório, podendo o atendimento ser presencialmente no Departamento de Licitações, através do e-mail licitacaoiacu@gmail.com ou pelo telefone (75) 3325-2175.
- 1.8** Na contagem de todos os prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias úteis, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.
- 1.9** Ocorrendo a decretação de feriado no âmbito da sede do município de Iaçú-Ba, ou qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil, ou de expediente normal, subsequente ao ora fixado.
- 1.10** Toda e qualquer informação posterior a publicação, tais como respostas a esclarecimentos, prorrogações e revogações serão disponibilizadas no Diário Oficial do Município de Iaçú-Ba no link <http://www.iacu.ba.gov.br/diariooficial>, no site do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>, sendo de responsabilidade das licitantes acessá-las para obtê-las.

2. DO OBJETO

- 2.1** Constitui o objeto do presente processo licitatório o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçú-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."
- 2.2** Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no Sistema Eletrônico de Licitações do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência - Anexo I, o licitante deverá obedecer a este último.





3. DO REGISTRO DE PREÇOS E DO TERMO CONTRATO

3.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam nas minutas da Ata de Registro de Preços e o do Termo de Contrato.

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1 Os valores estimados desta licitação, consta no Termo de Referência, ANEXO I deste Edital.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos, e que estejam previamente credenciadas no Sistema Eletrônico de Licitações do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.

5.1.1 O cadastramento do licitante deverá ser requerido junto ao aplicativo do Bolsa Nacional de Compras - BNC, no portal <https://bnc.org.br/>, onde o licitante terá todas as informações para se cadastrar e receber seu Login e senha de acesso.

5.2 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3 O licitante deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Bolsa Nacional de Compras – BNC, nem ao Município de Iaçú-Ba, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.7 É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importa a desclassificação da proposta.

5.8 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.9 Para efeitos deste edital, os Microempreendedores Individuais são considerados uma modalidade de microempresa sendo-lhes aplicáveis os mesmos benefícios dispêndidos às microempresas, conforme artigo 18E, §2º e §3º da Lei Complementar 123/2006.

5.10 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita no Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

5.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, sob as penas da Lei, que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º do Estatuto da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, bem como, estão aptas a usufruírem do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 do referido Estatuto.

5.12 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar junto com a documentação de habilitação a declaração de enquadramento constante no Anexo II deste edital.

5.13 Terá(ão) prioridade de contratação a(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno porte, até o limite de 05% (cinco por cento) superiores ao menor preço válido, conforme § 2º do Art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006.

5.14 A falsidade da declaração de que trata o disposto no item 5.3 e 5.12 sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

5.15 Caberá à licitante interessada em participar do pregão eletrônico:

5.15.1 remeter no prazo estabelecido no subitem 1.3 deste edital, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a documentação de habilitação e a proposta de preços;

5.15.2 responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do Município de Iaçú-Ba por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;





PREFEITURA DE IAÇU

- 5.15.3** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
- 5.15.4** comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a viabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- 5.15.5** utilizar-se de chave de identificação ou da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica;
- 5.15.6** solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio;
- 5.16** Não poderão disputar esta licitação:
- 5.16.1** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.16.2** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.16.3** empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.16.4** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.16.5** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.16.6** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.16.7** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 5.16.8** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.16.9** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 5.16.10** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.16.11** Em processo de recuperação judicial ou em processo de falência ou concordatária, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação.
- 5.17** O impedimento de que trata o item “5.16.4” 5.16.3 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 5.18** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens “5.16.2” e “5.16.3” poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.19** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.20** O disposto nos itens “5.16.2” e “5.16.3” não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.21** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.22** A vedação de que trata o item “5.16.8” estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.





6. DA INTERPRETAÇÃO E ESCLARECIMENTO

- 6.1** Os pedidos de esclarecimentos referentes a quaisquer elementos do processo licitatório deverão ser enviados ao agente de contratação até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública por meio eletrônico, via internet, no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. O pedido de esclarecimentos formulados fora deste prazo será considerado como não recebido.
- 6.2** O agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 6.3** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema, disponibilizada no site oficial do município <https://www.iacu.ba.gov.br> e vincularão os participantes e a administração.
- 6.4** A licitante deverá além das informações específicas requeridas pelo Município de Iaçú-Ba adicionar quaisquer outras que julgar necessárias e não mencionadas pelo Município de Iaçú-Ba. Somente serão aceitas normas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações.
- 6.5** As licitantes deverão estudar minuciosa e cuidadosamente a documentação, informando-se de todas as circunstâncias e detalhes que possam de algum modo afetar a execução do objeto, seus custos e prazos.
- 6.6** Fica entendido que a licitante tenha pleno conhecimento das condições locais onde serão entregues os produtos e terá solucionado todas as dúvidas e esclarecimentos, antes da data da apresentação das propostas.
- 6.7** Analisando as consultas, o Município de Iaçú-Ba deverá esclarecê-las e, acatando-as, deverá alterar ou adequar os elementos constantes do edital e seus anexos, comunicando sua decisão, também por meio eletrônico, via internet, no sítio do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e no Diário Oficial do Município através do site <https://www.iacu.ba.gov.br/site/diariooficial>, divulgando a modificação pelo mesmo instrumento de publicação do texto original, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 6.8** A apresentação da proposta tornará evidente que a licitante examinou minuciosamente toda a documentação deste edital e seus anexos, que a comprovou e a achou correta. Evidenciará, também, que a licitante obteve da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, satisfatoriamente, as eventuais informações e esclarecimentos solicitados, tudo resultando suficiente para a elaboração da proposta apresentada, implicando na aceitação plena de suas condições.
- 6.9** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através do site do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/> e, pelos telefones e e-mail nele contante.

7. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 7.2** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.3** Não poderá as propostas apresentar VALOR TOTAL DO LOTE superior aos limites estabelecidos no Termo de Referência anexo a este edital.
- 7.4** Os materiais ofertados deverão atender a todas as especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I) constante em anexo neste edital, sob pena de desclassificação da proposta por insuficiência de dados para análise.
- 7.5** A licitante deverá, sob pena de inabilitação, anexar ao sistema junto a Documentação de Habilitação, sua Proposta de Preços inicial (Anexo III), Termo de Proposta (Anexo IV), e Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo V), em anexos deste edital, em papel timbrado, com assinatura do representante legal, devidamente identificado.
- 7.6** Apresentada a proposta, ainda que omissa em sua descrição, mas aceita pelo o agente de contratação, a licitante compromete-se a fornecer o produto, objeto deste edital, sem preterição de quaisquer especificações pertinentes constantes no Termo de Referência, Anexo I deste edital.
- 7.7** Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.8** O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura deste pregão, sujeita à revalidação por idêntico período.
- 7.9** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 7.10** Não serão consideradas as propostas ou lances que não contemplem o fornecimento solicitado neste edital.
- 7.11** As propostas que atenderem os requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros formais, os quais poderão ser corrigidos pelo pregoeiro da seguinte forma:





- 7.11.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- 7.11.2 Erros de transcrição das quantidades previstas, mantém-se o preço unitário e corrige-se a quantidade e o preço total.
- 7.11.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, mantém-se o preço unitário e a quantidade, retificando o preço total.
- 7.11.4 Erro de adição, mantém-se as parcelas corretas e retifica-se a soma.
- 7.11.5 Erro de unidade de medida, mantém-se o estabelecido no Edital.
- 7.12 O valor total da proposta poderá ser ajustado/retificado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.
- 7.13 Poderão ser inseridas correções/anotações para esclarecimentos da proposta, desde que não configure alteração de condições de pagamento, prazo ou quaisquer outras que importem em modificação nos seus termos originais quanto ao mérito (substância).
- 7.14 Verificando-se no curso da análise das propostas o descumprimento de qualquer requisito exigido neste edital e seus anexos, e desde que não se possa utilizar o disposto no subitem anterior, a proposta será desclassificada.
- 7.15 As licitantes classificadas como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão declarar, no ato do envio de suas propostas, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 8.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 8.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.
- 8.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote.
- 8.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 8.9 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 8.10 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **"ABERTA"**.
- 8.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 8.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 8.11.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 8.11.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 8.11.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 8.11.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 8.12.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.





- 8.12.2** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.3** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 8.12.4** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 8.12.5** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.13** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“fechado e aberto”**, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor valor e as demais propostas até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor valor, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 8.13.1** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 8.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 8.13.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.13.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.13.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.13.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.13.6** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 8.14** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 8.15** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17** No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.20** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 8.20.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 8.20.2** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 8.20.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem





PREFEITURA DE IAÇU

naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.20.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, o critério de desempate será aquele previsto no art. 45, inc. III da Lei nº 14.133, de 2021.

8.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

8.21.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.21.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.21.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.21.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado em que este Município de localiza;

8.21.2.2 empresas brasileiras;

8.21.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.22.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.22.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.22.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.22.4 O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.22.5 É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.23 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 5.16 do edital.

9.2 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 5.11 e 7.1 deste edital.

9.3 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.4 Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.4.1 conter vícios insanáveis;

9.4.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.4.3 apresentar preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

9.4.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.4.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.





- 9.5** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 9.6** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 9.6.1** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 9.6.2** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 9.7** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.7.1** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 9.7.2** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 9.7.3** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo agente de contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 9.7.4** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o agente de contratação analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 10.1** O agente de contratação e a equipe de apoio verificarão o conjunto de informações e documentos necessários para demonstrar a capacidade do licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, de realizar o objeto da licitação, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme o Edital e seus anexos.
- 10.2** O licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, deverá comprovar a situação de regularidade de acordo com o que segue:
- 10.2.1 Inexistência de impedimento de licitar:**
- 10.2.1.1** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o licitante deverá apresentar comprovação que não estão descumprindo as condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante aos seguintes documentos:
- 10.2.1.1.1** Certidão Negativa da empresa e do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- 10.2.1.1.2** Certidão Negativa da empresa e do sócio majoritário no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça.
- 10.2.1.1.3** Declaração negativa de inidoneidade para licitar com a administração pública (Anexo VI).
- 10.2.2 Habilitação Jurídica**
- 10.2.2.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.2.2.2** Em se tratando de micro empreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Micro empreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio do Portal do Empreendedor, www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 10.2.2.3** No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- 10.2.2.4** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 10.2.2.5** No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 10.2.2.6** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 10.2.2.7** Documento oficial com foto dos sócios e/ou representante da empresa;
- 10.2.2.8** Os documentos que constam do item 10.2.2.1 até o item 10.2.2.6 deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;





10.2.3 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

- 10.2.3.1** Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- 10.2.3.2** Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.2.3.3** Comprovante de Situação Cadastral e Registro Geral do(s) Representante(s) Legal(is) da Empresa;
- 10.2.3.4** Comprovação de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.2.3.5** Comprovação de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.2.3.6** Comprovação de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- 10.2.3.7** Comprovação de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 10.2.3.8** Comprovação de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa conjunta aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 10.2.3.9** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- 10.2.3.10** Declaração de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante do Anexo VII, parte integrante deste edital;
- 10.2.3.11** Comprovação de Optante ou Não Optante do Simples Nacional.

10.2.4 Qualificação Econômico-financeira

- 10.2.4.1** Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 10.2.4.2** Certidão negativa de insolvência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 10.2.4.3** Certidão Simplificada expedida pela junta comercial do estado da licitante;
- 10.2.4.4** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, conforme exigível no Art. 69, inciso I da Lei nº 14.133/21, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- 10.2.4.4.1** No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 10.2.4.4.2** Caso o licitante seja uma cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.2.5 Qualificação Técnica

- 10.2.5.1** Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado de Capacidade Técnica em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se comprove que a empresa já forneceu produtos similares aos do objeto da presente licitação;
- 10.2.5.1.1** Não serão aceitos atestados emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial do concorrente ou pelo próprio concorrente ou por empresas das quais participem sócios ou diretores do concorrente, ou ainda empresas das qual o concorrente integre o seu quadro societário;
- 10.2.5.2** Alvará de Funcionamento em plena validade emitida pelo órgão municipal da sede do licitante;





PREFEITURA DE IAÇU

- 10.2.5.3** Alvará de Vigilância Sanitária em plena validade emitida pelo órgão municipal da sede do licitante;
- 10.2.5.4** AFE (Autorização de Funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA/MS), em plena validade;
- 10.2.6** Declaração, sob as penas da lei, no caso de MEI, ME ou EPP, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como Microempreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar n.º 123/2006, com base no que preceitua o § 2º do art. 13 do Decreto n.º 8.538/2015, ou ainda a certidão de que trata o art. 8.º da IN 103, do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC, conforme o Anexo II.
- 10.2.7** Declaração de Inexistência de vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, conforme Anexo VIII.
- 10.3** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 10.3.1** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 10.3.2** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 10.3.3** A validade das certidões e documentos emitidos pela internet corresponderá ao prazo fixado nos próprios documentos. Caso as mesmas não contenham expressamente o prazo de validade, o Município de Iaçu-Ba convencionou o prazo como sendo o de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvada a hipótese da licitante em comprovar que o documento tem prazo de validade superior ao antes convencionado, mediante a juntada de norma legal pertinente.
- 10.4** O agente de contratação, se reserva ao direito de exigir, para conferência e diligência, antes da adjudicação, a exibição de originais de documentos que tenham sido apresentados por cópias, ainda que autenticadas por tabelião, ou por qualquer outra forma legal.
- 10.5** A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 10.6** Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.7** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 10.8** A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, contudo, deverão apresentar todas as documentações exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, e mesmo que está presente alguma restrição (Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006).
- 10.9** Declarado como vencedor(es), independente de recursos, a(s) empresa(s) terá(ão) o prazo máximo de **02 (duas) horas** para envio da proposta reformulada, na plataforma do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>, sob pena de desclassificação automática;
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 11.3.1** A intenção de recorrer deverá ser manifestada, de forma motivada, no prazo máximo de **30 minutos** após a declaração do vencedor pelo pregoeiro, sob pena de preclusão;
- 11.3.2** O prazo para apresentação das razões recursais será de 3 (três) dias úteis, iniciado na data e horário da manifestação da intenção de recorrer;
- 11.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.





- 11.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.7.1** As contrarrazões deverão ser encaminhadas em campo próprio do sistema do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.
- 11.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Iaçú, localizada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, nos dias úteis, no horário do expediente administrativo.
- 12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 12.1** Não havendo a manifestação de recurso, o agente de contratação adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 12.2** Ocorrendo a manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.
- 12.3** O objeto deste Pregão será adjudicado à licitante vencedora, depois de decididos os recursos, quando houver, sujeito o certame à homologação da autoridade superior competente.
- 12.4** A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 12.5** Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou o Termo de Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 12.6** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- 12.6.1** A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- 12.6.2** A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**
- 13.1** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 13.1.1** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo agente de contratação durante o certame;
- 13.1.2** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 13.1.2.1** Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.2.2** Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.2.3** Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.2.4** Deixar de apresentar amostra;
- 13.1.2.5** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.3** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.3.1** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.4** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.5** Fraudar a licitação
- 13.1.6** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.6.1** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.6.2** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.6.3** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.7** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação





PREFEITURA DE IAÇU

- 13.1.8** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1** Advertência;
- 13.2.2** Multa;
- 13.2.3** Impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.3.2** As peculiaridades do caso concreto
- 13.3.3** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.3.4** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 13.3.5** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4** A multa será recolhida em percentual de 15% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.5** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 13.11** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.12** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 13.13** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.14** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14. DAS IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
- 14.1** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.





PREFEITURA DE IAÇU

- 14.2** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 14.3** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio na plataforma do site Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.
- 14.4** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 14.5** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 15.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 15.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 15.4** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 15.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 15.6** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 15.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 15.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 15.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 15.10** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - <https://pncp.gov.br/app/editais>, Portal de Transparência do Município de Iaçú-Ba - <https://www.iaçu.ba.gov.br/site/editais>, e na página eletrônica do Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>.
- 15.11** O Foro da Justiça da Comarca de Iaçú - Bahia será competente para dirimir questões oriundas da presente convocação, renunciando as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 15.12** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 15.12.1** ANEXO I – Termo de Referência;
- 15.12.2** ANEXO II – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- 15.12.3** ANEXO III – Modelo de Proposta de Preços;
- 15.12.4** ANEXO IV – Modelo do Termo de Proposta;
- 15.12.5** ANEXO V – Modelo de Declaração de Elaboração de Independência de Proposta;
- 15.12.6** ANEXO VI – Modelo de Declaração Negativa de Inidoneidade;
- 15.12.7** ANEXO VII – Modelo de Declaração de Regularidade quanto ao trabalho de menor;
- 15.12.8** ANEXO VIII – Modelo de Declaração de Inexistência de Vínculo;
- 15.12.9** ANEXO IX – Minuta da Ata de Registro de Preços;
- 15.12.10** ANEXO X – Minuta do Contrato.

Iaçú- Bahia, 11 de julho de 2024.

Erotildes Barbosa Almeida Neta
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2021





ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçu-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."

2. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

LOTE 01 - CURATIVOS			
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	CURATIVO de hidrofibras, 10cm x 10 cm, estéril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica altamente absorvente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
2	CURATIVO de hidrofibras, 15cm x 15 cm, estéril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica altamente absorvente. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
3	CURATIVO de hidrofibras, 10 x 10 cm, esteril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica e prata iônica altamente absorvente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
4	CURATIVO de hidrofibras, 15x 15 cm, esteril, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica e prata iônica altamente absorvente. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	400
5	CURATIVO de fibra de alginato de cálcio e sódio, 15x 25 cm estéril, com altíssima absorção e com no mínimo duas substâncias extraídas de algas marinhas. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
6	BANDAGEM elástica de gaze branca, dimensões 10 cm x 9 cm, impregnada com pasta não solidificável, óxido de zinco, acácia, glicerina, óleo de rícino e petróleo branco, Embalagem individual. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
7	GEL hidratante, absorvente, transparente e viscoso composto de alginato de cálcio e sódio, carboximetil celulose sódica, propilenoglicol, carbômero 940, sabão de potássio e hidantoina, tubo com 85 gr. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	BISN	200
8	CURATIVO, oval, de hidrofibra, estéril, de uso único, descartável, agrupadas com 100% de carboximetil celulose sódica, alginato de cálcio e sódio, metil etileno acrilato, vinil acetato, etileno e lâmina de carvão ativado. Dimensões 10 x 10. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	100





LOTE 02 - MATERIAL PENSO

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	ABAIXADOR de língua, espátula em madeira lisa, isto é, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, estéril, com 14 cm de comprimento, largura 2mm. Embalagem: pacote com 100 unidades, individualizados, com dados de identificação e procedência.	PCT	400
2	AGULHA hipodérmica, 13 x 4,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão.(caixas com 100 unidades).	CX	200
3	AGULHA hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. (caixas com 100 unidades).	CX	200
4	AGULHA hipodérmica, 25 x 7,0, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. (caixas. com 100 unidades).	CX	200
5	AGULHA hipodérmica, 25 x 8,0, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. (caixas. com 100 unidades).	CX	200
6	AGULHA hipodérmica, 30x7, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. (caixas. com 100 unidades).	CX	300
7	AGULHA hipodérmica, 30x8, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão (caixas. com 100 unidades).	CX	600
8	AGULHA hipodérmica, 40x12, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão (caixas. com 100 unidades).	CX	600
9	AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 16G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	UND	50
10	AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 17G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	UND	100





PREFEITURA DE
IAÇU

11	AGULHA para anestesia peridural, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta TUHOY, calibre 18G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT.	UND	150
12	AGULHA, para anestesia raquidiana, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, confeccionada em aço inoxidável devidamente siliconada, com punhadura anatômica, ponta tipo QUINCKE, calibre 23G x 3 1/2 polegadas, canhão tipo LUER-LOOK confeccionado em plástico transparente ou translúcido, isento de ângulos internos ou qualquer irregularidade que dificulte a inserção do mandril. Mandril confeccionado em aço inoxidável com ponta introdutória biselada capaz de favorecer o perfeito alinhamento com o bisel da agulha, com canhão de alerta codificado por cores de acordo com normas da ABNT. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala.	UND	100
13	AGULHA para anestesia raquidiana, 25 G x 3 1/2 polegadas, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala.	UND	900
14	AGULHA para anestesia raquidiana, 27 G x 3 1/2 polegadas, descartável, estéril, atóxica, apirogênica, com bisel tipo quincke, isenta de corte, sem rebarbas, com orifício lateral, cânula de parede fina, canhão Luer Lok, com visor translúcido e internamente cônico que garanta conexão segura. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico ou blister rígido, abertura em pétala.	UND	300
15	AGULHA com ponta tipo Huber para punção em membrana de Porto-A-cath n. 23Gx25mm descartável, estéril, atóxica, apirogênica. Embalagem individual em papel grau cirúrgico e filme termoplástico abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação procedência data de fabricação tipo de esterilização prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25
16	AGULHA para coleta de sangue a vácuo tamanho 22G (25X7) Estéreis; Livres de pirogênios; feita em aço inoxidável siliconizada e trifacetada.	UND	2.400
17	ALGODÃO hidrófilo, 250g 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão.	RI	800
18	ALGODÃO hidrófilo, 500g 100% algodão, alvejado, isento de impurezas, inodoro e insípido, rolos com manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo e macio, boa absorção, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão.	RI	800
19	ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 10cm x 1,00m, mantas uniformes.	UND	1.000
20	ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 15cm x 1,00m, mantas uniformes.	UND	1.000
21	ALGODÃO ortopédico, 100%, cru, baixo teor de impurezas, 20cm x 1,00m, mantas uniformes.	UND	1.000
22	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	60
23	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	UND	60
24	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	30
25	ALMOTOLIA, frasco plástico, para acondicionar solução, na cor ambar, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	UND	30

Edital nº 006/2024PE - Página 17 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

26	APARELHO de barbear, descartável, lâmina em aço inox, sem rebarbas ou sinais de oxidação, cabo anatômico, resistente. Embalagem com 02 (duas) unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante	UND	1.200
27	ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 10 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	5
28	ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 15 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	5
29	ATADURA, de Smarch, de borracha natural, dimensões 20 cm x 2 m. Embalagem em rolo, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade.	UND	5
30	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 10cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito.	UND	12.000
31	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito.	UND	13.000
32	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito.	UND	9.000
33	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 23cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem com 12 rolos.	PCT	1.500
34	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodão, 13 fios, com dimensões 25cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Embalagem com 12 rolos.	PCT	1.800
35	ATADURA gessada, 10 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. .	UND	800
36	ATADURA gessada, 15 cm x 3,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos.	UND	1.000
37	ATADURA gessada, 20 cm x 4,0 m, na cor branca, alvejada, isenta de amido, dextrina, alcalis, ácidos, corantes corretivos e alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de gaze especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose e solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos.	UND	800

Edital nº 006/2024PE - Página 18 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiaçu](https://www.instagram.com/prefeituraiaçu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

38	AVENTAL, uso hospitalar, de procedimento clínico e ambulatorial, não estéril, de uso único, descartável, atóxico, hipoalergênico, composto por tecido não tecido (TNT) de Polipropileno com pelo menos uma camada, frente fechada, abertura para as costas, gola podendo ser redonda, redonda tipo padre ou em "V", com fechamento superior nas costas através de tiras ou velcro, com faixa presa na cintura, para fechamento nas costas, com largura mínima total 1,50m, e comprimento a de no mínimo de 1,25m, podendo variar para mais ou menos 5cm, com mangas longas e punho em elástico, gramatura mínima de 30gr/m².	UND	800
39	AVENTAL CIRÚRGICO - PARAMENTAÇÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, MATERIAL:NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO - TIPO SMS, TIPO DE BARREIRA:C/ BARREIRA BACTERIANA, PROPRIEDADE:HIDROREPELENTE, GRAMATURA:CERCA DE 50 G/M2, MODELO MANGA:LONGA C/ PUNHO EM MALH	UND	500
40	BOLSA coletora de urina, sistema aberto, capacidade 2000ml, com marcação de volume graduada a cada 100 ml, compreendendo de bolsa plástica tipo saco, não estéril, confeccionado em polietileno virgem especial, e local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor.	UND	200
41	BOLSA coletora de urina, sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta-fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora da esteril, sistema de esvaziamento com clampeteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de 100 em 100 ml, capacidade para 2000 ml. Embalagem. individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.000
42	BOLSA OSTOMIA, MATÉRIA PRIMA:PLÁSTICO, APLICAÇÃO:COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, NÚMERO DE PEÇAS:2 PEÇAS (PLACA E BOLSA SEPARADAS), MODELO:DRENÁVEL, ACESSÓRIOS:1 CLIP POR BOLSA, TIPO DE BOLSA:TRANSPARENTE, MATERIAL DA PLACA:RESINA SINTÉTICA, DIÂMETRO:RECORTÁVEL	UND	600
43	BORRACHA para oxigênio e aspiração de secreção, tipo mangueira, de silicone, resistente, autoclavável, transparente 15 METROS, n. 204.	PCT	24
44	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 20 litros.	UND	800
45	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 13 litros.	UND	240
46	CAIXA coletora para materiais perfurocortantes, resistente a perfurações, com revestimento impermeabilizante, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cinta interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico - Material contaminado), capacidade para 7 litros.	UND	240
47	CAMPO OPERATÓRIO 23X25, não estéril, com alto poder de absorção 100% algodão, quatro camadas 27g, com cadarço, Embalagem com 50 unidades.	PCT	180
48	CAMPO OPERATÓRIO 45X50, não estéril, com alto poder de absorção 100% algodão, quatro camadas 27g, com cadarço, Embalagem com 50 unidades.	PCT	180





49	CÂNULA endo-traqueal, em PVC, com balão, n. 2.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
50	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 2.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
51	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 3.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
52	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 3.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
53	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 4.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
54	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 4.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
55	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 5.0, descartável, esteril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
56	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 5.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
57	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 6.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só	UND	30





	local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.		
58	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 6.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	50
59	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 7.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	80
60	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 7.5, descartável, esteril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	80
61	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 8.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	60
62	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 8.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	40
63	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 9.0, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balão de alto volume e baixa pressão, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumática retraída, linha radiopaca contínua, curva de maglli, com balão piloto e válvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da cânula e calibre marcado em um só local da cânula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	UND	30
64	CÂNULA endo-traqueal em PVC, com balão, n. 9.5, descartável, estéril, siliconizada, transparente, atóxica, com balao de alto volume e baixa pressao, conector semi-montado, cuff opaco, ponta atraumatica retraída, linha radiopaca continua, curva de maglli, com balao piloto e valvula, marcas graduadas indicativas de profundidade pelo corpo da canula e calibre marcado em um so local da canula. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	20
65	CANULA para traqueostomia, sem cuff, numero 2,5 descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixacao, com impressao numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	UND	20
66	CANULA para traqueostomia, sem cuff, numero 3,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil	UND	20





PREFEITURA DE
IAÇU

	manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixacao, com impressao numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.		
67	CANULA para traqueostomia, sem cuff, numero 4,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixacao, com impressao numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	UND	20
68	CANULA para traqueostomia, sem cuff, numero 5,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixacao, com impressao numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	UND	20
69	CANULA para traqueostomia, sem cuff, numero 6,0, descartavel, esteril, em PVC, siliconizada, transparente, atoxica, com conector giratorio, mandril com ponta arredondada e de facil manuseio, linha radiopaca continua, tampa obturadora colocada, ponta atrumatica asas para fixacao, com impressao numero em local visivel e com fita para fixacao da canula.	UND	20
70	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 14G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	500
71	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 16G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	600
72	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 18G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	800
73	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 20G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	4.800
74	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 22G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas , cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	6.500





PREFEITURA DE
IAÇU

75	CATETER intravascular, para puncao periferica, nº 24G, do tipo por fora da agulha, de uso unico, esteril, descartavel, atoxico, apirogenico, radiopaco, de media permanencia, constituido por agulha de aço inoxidavel, atraumatica, siliconizada com bisel biangulado e trifacetado, de afiacao precisa, sem rebarbas e arestas, cateter em biomaterial de poliuretano, com protetor de agulha, conector luer lock, translucido, codificado em cores de acordo com NBR ISSO 10555-5, com ranhuras para fixacao, camara de refluxo transparente, permitindo rapida visualizacao do refluxo sanguineo.	UND	6.000
76	CATETER nasal para oxigenio, n. 04, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	100
77	CATETER nasal para oxigenio, n. 06, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	100
78	CATETER nasal para oxigenio, n. 08, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	100
79	CATETER nasal para oxigenio, n. 10 siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	100
80	CATETER nasal para oxigenio, n. 12, siliconizado, esteril, atoxico, com conector universal. Embalagem individual, em blister rigido e papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	100
81	CATETER nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso adulto	UND	1.800
82	CATETER nasal, para oxigenio, tipo olhos, descartavel, uso infantil	UND	600
83	CATETER para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 4Fr x 13cm, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, de uso unico, de material biocompativel que permita infusao de medicamentos, nutricao parenteral e monitorizacao simultanea em distintos lumens, nao gerando oclusao por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saidas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduacao de profundidade em centimetros, ponta macia com design em formato de cone, insercao por tecnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em J e capa protetora, agulha introdutora, seringa luer lock de 5cc, com asas para fixacao e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN	UND	30
84	CATETER, para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 5Fr x 15cm, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, de uso unico, de material biocompativel que permita infusao de medicamentos, nutricao parenteral e monitorizacao simultanea em distintos lumens, nao gerando oclusao por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saidas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduacao de profundidade em centimetros, ponta macia com design em formato de cone, insercao por tecnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em j e capa protetora, agulha introdutora, seringa luer lock de 5cc, com asas para fixacao e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN	UND	30
85	CATETER, para acesso venoso central, duplo lumen, calibre 7Fr x 20cm, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, de uso unico, de material biocompativel que permita infusao de medicamentos, nutricao parenteral e monitorizacao simultanea em distintos lumens, nao gerando oclusao por incompatibilidade de medicamentos, de alto fluxo, com saidas situadas em diferentes pontos do cateter, em poliuretano, totalmente radiopaco, com graduacao de profundidade em centimetros, ponta macia com design em formato de cone, insercao por tecnica de Seldinger, fio guia com ponta distal em j e capa protetora, agulha introdutora, seringa luer lock de 5cc, com asas para fixacao e clamps. CATETER DUPLO LÚMEN	UND	80
86	CATETER, epidural, n. 16, em material biocompativel, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, flexivel, radiopaco, com ponta romba com orificios laterais, marcacao coneccao luer lock para agulha tuohy. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em	UND	25

Edital nº 006/2024PE - Página 23 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiaçu](https://www.instagram.com/prefeituraiaçu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

	petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude		
87	CATETER, epidural, n. 18, em material biocompativel, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, flexivel, radiopaco, com ponta romba com orificios laterais, marcacao conexao luer lock para agulha tuohy ponta romba G- 18 x 3 1/2" . Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	25
88	CATETER, umbilical, neonatal, para uso em arteria e veia neonatais, descartavel, radiopaco, com marcacao em cm de unico lumen, em poliuretano, 3, 0 FR com comprimento de 30 a 35 cm.	UND	25
89	CATETER, umbilical, neonatal, para uso em arteria e veia neonatais, descartavel, radiopaco, com marcacao em cm de unico lumen, em poliuretano, 4, 0 FR com comprimento de 30 a 35 cm.	UND	25
90	CATETER, umbilical, neonatal, para uso em arteria e veia neonatais, descartavel, radiopaco, com marcacao em cm de unico lumen, em poliuretano, 5, 0 FR com comprimento de 30 a 35 cm.	UND	25
91	CATETER, umbilical, neonatal, para uso em arteria e veias neonatais, 6 FR, descartavel, radiopaco, com marcacao em cm, de unico lumen, em poliuretano, com comprimento de 30 e 35 cm.	UND	25
92	Clamp para bolsa de colostomia drenável com duplo travamento.	UND	200
93	CLAMP umbilical, descartavel, confeccionado em plastico resistente, esteril, com abertura asseptica, em papel grau cirurgico.	UND	1.500
94	Colar cervical constituído em espuma tamanho P.	UND	50
95	Colar cervical constituído em espuma tamanho M.	UND	60
96	Colar cervical constituído em espuma tamanho G.	UND	60
97	COLETOR para exames laboratoriais, tipo copo, de uso unico, descartavel, nao esteril, confeccionado em polipropileno, transparente e translucido, com tampa rosqueada, com capacidade de armazenagem de liquido num volume graduado de 80ml, acompanha paleta plástica para manuseio.	UND	10.000
98	COLETOR, de urina, infantil, feminino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	20
99	COLETOR, de urina, infantil, masculino, tipo saco Embalagem: pacote com 10 unidades contendo dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	PCT	20
100	COLETOR de urina para período de 24 horas, translúcido, graduado de 100ml a 2 litros.	UND	1.000
101	COLETOR de urina de perna sistema fechado para período de 24 horas. Frente transparente e graduada e fundo branco para melhor visualização do aspecto da urina translúcido, válvula anti-refluxo vertical e tiras para fixação na perna. Capacidade: 750ml.	UND	1.500
102	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Pacote com 500 unidades	PCT	4.000
103	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 11 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Pacote com 500 unidades	PCT	4.000
104	COMPRESSA de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 9 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento lateral para evitar o desfiamento. Pacote com 500 unidades	PCT	3.000
105	COMPRESSA, de gaze 100% algodao, esteril, de uso unico descartavel, com filamento radiopaco, hidrofila, dobradas para dentro, dimensoes fechada de 7,5 x 7,5 densidade de 13 fios por cm2. Embalagem Primaria: pacotes com 10 unidades	PCT	500
106	Dispositivo masculino urinário paara incontinência urinária tamanho P	UND	500

Edital nº 006/2024PE - Página 24 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiaçu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

107	Dispositivo masculino urinário paara incontinência urinária tamanho M	UND	500
108	Dispositivo masculino urinário paara incontinência urinária tamanho G	UND	1.000
109	Dispositivo de transferência de soluções, ponta dupla, embalagem individual contendo os dados de identificação do produto.	UND	2.000
110	DRENO DE PENROSE n. 01, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis	UND	100
111	DRENO DE PENROSE n. 02, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis	UND	100
112	DRENO DE PENROSE n. 03, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis	UND	100
113	DRENO, de kher, n. 08, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala.	UND	20
114	DRENO, de kher, n. 10, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala.	UND	20
115	DRENO, de kher, n. 14, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala.	UND	20
116	DRENO, de kher, n. 20, confeccionado em latex natural, descartavel, esteril, atoxico, flexivel, formato tubular, uniforme em toda a sua extensao,com paredes finas e maleaveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico, abertura em petala.	UND	20
117	DRENO, suctor sanfonado, descartavel, esteril, com agulha 4.8, bio-dreno, tubo de drenagem, válvula anti-refluxo, reservatório com capacidade aproximada de 400 ml, com tampa para esvaziamento. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.	UND	60
118	DRENO, suctor, descartavel, esteril, com agulha 6.4, bio-dreno, tubo de drenagem, valvula anti-refluxo, reservatorio com capacidade aproximada de 400 ml, com tampa para esvaziamento. Embalagem individual em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala.	UND	60
119	ELETRODO, para monitoracao cardiaca, adulto, com gel, descartavel, dorso de papel microporoso, revestido em papel hipoalergico na face interna, com adesividade garantida em presenca de umidade.	UND	6.000
120	EMBALAGEM, para esterilizacao de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensoes: 16 cm x 9 cm (variacao de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirurgico, gramatura minima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliester ou polipropileno, gramatura minima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	PCT	50
121	EMBALAGEM, para esterilizacao de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensoes: 15 cm x 30 cm (variacao de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirurgico, gramatura minima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliester ou polipropileno, gramatura minima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200unidades.	PCT	50





122	EMBALAGEM, para esterilizacao de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensoes: 20 cm x 40 cm (variacao de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirurgico, gramatura minima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliester ou polipropileno, gramatura minima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	PCT	50
123	EMBALAGEM, para esterilizacao de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensoes: 25 cm x 35 cm (variacao de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirurgico, gramatura minima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliester ou polipropileno, gramatura minima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	PCT	50
124	EMBALAGEM, para esterilizacao de material hospitalar, em autoclave a vapor ou oxido de etileno (ETO), envelope auto selante, dimensoes: 30 cm x 50 cm (variacao de + ou - 01 cm). Uma face em papel grau cirurgico, gramatura minima de 60 g/m2 e a outra em filme laminado de poliester ou polipropileno, gramatura minima de 54 g/m2, isenta de odor, ter barreira microbiana de 95%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao, que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante. Embalagem com 200 unidades.	PCT	50
125	EQUIPO para bomba de infusão compatível com equipamento disponível na unidade, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinca tipo rolete, segmento de silicone ajustavel a bomba e com intermediario Luer fema + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala.	UND	360
126	EQUIPO FOTOSENSÍVEL para bomba de infusão compatível com equipamento disponível na unidade, estéril, atóxico, apirogênico, descartável, com tampa protetora na entrada e saída, lanceta trifacetada, perfurante, com filtro de ar hidrofobo e bactericida, adaptavel aos frascos de soluções, câmara de gotejamento flexível, tubo extensor em PVC, pinca tipo rolete, segmento de silicone ajustavel a bomba e com intermediario Luer fema + conector extra Luer-Luer. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em petala.	UND	280
127	EQUIPO macrogotas, com bureta de 100 ml, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, para infusao parenteral, camara graduada em plastico flexivel transparente, capacidade 100ml graduacao minima de 1ml, com alca plastica para suporte, entrada de ar com filtro biologico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proxional, em plastico transparente, flexível, com 100mm de comprimento amolionado, pinca plastica tipo champ, conector plastico para frasco de solucoes do tipo conico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removível, tubo plastico flexivel e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plastico rigido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo Luer Slip, com protetor plastico removível e pinca rolete. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	300





PREFEITURA DE
IAÇU

128	EQUIPO microgotas, com bureta de 100 ml, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico, para infusao parenteral, camara graduada em plastico flexivel transparente, capacidade 100ml graduacao minima de 1ml, com alca plastica para suporte, entrada de ar com filtro biologico e tampa de vedante, injetor com membrana de borracha autocicatrizante, com microgotejador, tubo extensor proximal, em plastico transparente, flexivel, com 100mm de comprimento amolionado, pinca plastica tipo champ, conector plastico para frasco de solucoes do tipo conico com ponta perfurante, filtro de ar e tampa protetora removivel, tubo plastico flexivel e resistente a dobras com comprimentos aproximados 1200mm, injetor lateral de plastico rigido com membrana em borracha autocicatrizante, conector macho tipo Luer Slip, com protetor plastico removivel e pinca rolete. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. EQUIPO C/ BURETA	UND	200
129	EQUIPO macrogotas, para soro, com duas entradas, infusao, frasco de vidro ou ampolas plasticas, filtro hidrofobo, bacteriologico, com tampa reversivel, camara flexivel, gotas, pinca rolete, injetor lateral, embalagem em papel grau cirurgico esterilizado a oxido de etileno. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.	UND	12.000
130	EQUIPO microgotas, para soro, com injetor lateral esteril descartavel, embalado em papel grau cirurgico esterilizado a base de oxido de etileno.	UND	1.200
131	EQUIPO para transfusao de sangue, provido de entrada unica, comprimento de aproximado de 170 cm, camara dupla flexivel, filtro de (nylon) poliamida 66 monofulamento com malha 190 micra, provida de pinca reguladora de fluxo tipo rolete, adaptador a bolsa e luer macho conforme norma ISO 1135-4, esteril atoxico e apirogenico, esterilizado a raio gama, embalado individualmente em saco de polietileno, (segmento de latex-opcional).	UND	500
132	EQUIPO macrogotas para alimentacao enteral, esteril, com tampa protetora na entrada e saida, lanceta trifacetada, perfurante, adaptavel a frascos de dieta, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento flexivel e transparente, tubo extensor em PVC e com calibre adequado para dieta artesanal, atoxico, com pinca rolete e adaptavel a qualquer tipo de sonda.	UND	1.000
133	ESCOVA, endocervical para uso ginecológico, composta por cerdas macias em nylon, sustentada em haste de material resistente e atóxico, dimensão total de 20cm (desvio + / - 2cm), estéril, descartável, de uso único. Embalagem contendo 100 unidades.	UND	10.000
134	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 10cm x 4,5m.	UND	1.800
135	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com ótima aderência, isento de substância alergênicas, dimensões 2,5cm x 10m.	UND	360
136	ESPARADRAPO impermeável, na cor branca, em tecido apropriado de algodão, massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 5 cm x 4,5 m.	UND	1.000
137	ESPARADRAPO impermeavel, na cor branca, em tecido apropriado de algodao, massa adesiva a base de oxido de zinco e borracha na outra, com boa aderencia, isento de substancias alergênicas, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m.	UND	2.800
138	Espátula ginecológica de ayre, material: madeira, comprimento: cerca de 18cm.	UND	6.000
139	Espéculo ginecológico descartável tamanho G.	UND	2.000
140	Espéculo ginecológico descartável tamanho M.	UND	4.000
141	Espéculo ginecológico descartável tamanho P.	UND	3.000
142	EXTENSOR, para oxigenio, de no minimo, 200 cm, com conector universal, confeccionado em pvc na cor verde, transparente, esteril, de uso único, descartavel.	UND	50
143	FITA adesiva cirurgica, branca, dimensoes 19 mm x 50 m, com dorso de papel crepado recoberto com adesivo na face interna, resistente a esterilizacao.	RI	500
144	FITA adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	RI	400
145	FITA DE SILICONE micropore, dimensões 2,5cm x 5m.	UND	60
146	FITA DE SILICONE micropore, dimensões 5cm x 5m.	UND	60

Edital nº 006/2024PE - Página 27 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

147	FIO para sutura, catgut cromado n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	36
148	FIO para sutura, catgut cromado n. 1-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	72
149	FIO para sutura, catgut cromado n. 2-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	72
150	FIO para sutura, catgut cromado n. 3-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	24
151	FIO para sutura, catgut cromado n. 4-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	20
152	FIO para sutura, catgut cromado n. 5-0, fio com 90 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	10
153	FIO para sutura, catgut simples n. 0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	24
154	FIO para sutura, catgut simples, n. 1-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 circulo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades.	CX	48
155	FIO para sutura, catgut simples, n. 2-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm 1/2 circulo para ginecologia, caixa c/ 24 unidades.	CX	72
156	FIO para sutura, catgut simples n. 3-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	24
157	FIO para sutura, catgut simples n. 4-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	20
158	FIO para sutura, catgut simples n. 5-0, fio com 70 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilíndrica, para cirurgia gastrointestinal, caixa c/ 24 unidades.	CX	10
159	FIO para sutura, em linho, n. 0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	25
160	FIO para sutura, em linho, n. 1-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	20
161	FIO para sutura, em linho, n. 2-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	25
162	FIO para sutura, em linho, n. 3-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	15
163	FIO para sutura, em linho, n. 4-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	5
164	FIO para sutura, em linho, n. 5-0, com 70cm de comprimento, agulha de 3 cm e 3/8 circulo, cilíndrica, caixa c/ 24 unidades.	CX	5
165	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	48
166	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 1-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	48
167	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 2-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	72
168	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 3-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	72
169	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 4-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	48
170	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 5-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	30
171	FIO para sutura, em nylon monofilamentar n. 6-0, fio com 45 cm de comprimento, agulha de 3,0 cm e 3/8 de circulo, cortante, cuticular, caixa c/ 24 unidades.	CX	15

Edital nº 006/2024PE - Página 28 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

172	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 0. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	24
173	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 1. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	24
174	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 2. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	24
175	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 3. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	15
176	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 4. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	15
177	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 5. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	10
178	FIO, para sutura composto de compolimero obtido a partir de glicolida e lactida revestido com poliglactina 370 e estearato de Calcio. Nº 6. Agulha CT 1/2 3,5cm.Fio de 70cm.Caixa com 36 unidades.	CX	10
179	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	240
180	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 1-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	10
181	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 2-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	10
182	FIO, para sutura, em monofilamento de polipropileno n. 3-0, fio com 75 cm de comprimento, agulha de 4,0 cm e 1/2 circulo, cilindrica, para fechamento geral. Embalagem: envelope individual, em papel aluminizado e/ou papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Cx	10
183	FILTRO, umidificador, para uso adulto, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares.	UND	200
184	FILTRO, umidificador, para uso infantil, respiratório, trocador de calor e umidade, para uso em ventiladores pulmonares.	UND	80
185	FRASCO, para administracao de dieta enteral, descartavel, em polietileno, atoxico, tampa com rosca e lacre de segurancia, obturador com pelicula protetora, perfuravel, com capacidade de volume para 100 ml,	UND	200
186	FRASCO, para administracao de dieta enteral, descartavel, em polietileno, atoxico, tampa com rosca e lacre de segurancia, obturador com pelicula protetora, perfuravel, com capacidade de volume para 500 ml,	UND	200

Edital nº 006/2024PE - Página 29 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiaçu](https://www.instagram.com/prefeituraiaçu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

187	GARROTE em borracha sintetica, latex, anti-alergica, para puncao venosa, tubo nº 200 pacote c/ 15 metros	PCT	10
188	GARROTE em borracha sintetica, latex, anti-alergica, para puncao venosa, tubo nº 201 pacote c/ 15 metros	PCT	10
189	GARROTE em borracha sintetica, latex, anti-alergica, para puncao venosa, tubo nº 203 pacote c/ 15 metros	PCT	10
190	GAZE em rolo, tipo queijo 91mm x 91mm/ 50m2, 13 fios.	UND	200
191	GORRO cirurgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com elástico, solda eletrônica, sem costura, pacote c/ 100 unidades.	PCT	500
192	HASTES flexíveis com ponta em 100% Algodão, caixa com 75 unidades.	CX	600
193	INFUSOR múltiplo com duas vias com tampa e clamp.	UND	3.000
194	INDICADOR, biologico, para monitorizacao de esterilizacao por autoclave a vapor com leitura de resultado em ate 48 horas, composto de tampa plastica contendo papel filtro hidrofobico, que atua como barreira bacteriana, ampola de vidro quebravel contendo o meio de cultura, tira de papel contendo esporos secos (bacillus stearothermophilus), frasco flexivel de polipropileno que acondiciona a tira de papel com esporos e a ampola com meio de cultura. Rotulo contendo data e lote de fabricacao, espaco para identificacao da carga, lista com indicador quimico. Embalagem caixa com 100 unidades.	CX	24
195	KIT para drenagem de torax, n. 18, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	20
196	KIT para drenagem de torax, n. 20, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	20
197	KIT para drenagem de torax, n. 22, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	20
198	KIT para drenagem de torax, n. 24, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	20
199	KIT para drenagem de torax, n. 26, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	20
200	KIT para drenagem de torax, n. 28, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a	UND	20

Edital nº 006/2024PE - Página 30 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



PREFEITURA DE
IACÚ

	cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.		
201	KIT para drenagem de torax, n. 30, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	30
202	KIT para drenagem de torax, n. 32, em PVC, atoxico, transparente, flexivel, com 40 cm, multiperfurado, linha radiopaca, com diametro de 32, tubo extensor em pvc atoxico, flexivel, transparente, com 120 cm e pinca corta fluxo, frasco com capacidade para 2.000 ml, graduado a cada 50 ml, tubo interno com 20 cm, tampa de vedacao por rosqueamento, sistema para fixacao ao leito, suporte para posicionamento vertical, conector dreno x tubo com 02 adaptadores tipo luer.	UND	30
203	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão tipo rosca.	UND	60
204	KIT, para nebulizacao, adulto, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão tipo encaixe.	UND	60
205	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão.	UND	60
206	KIT, para nebulizacao, infantil, composto de máscara, mangueira sanfonada e conexão.	UND	60
207	LÂMINA de bisturi nº 11, em aço inoxidável caixa com 100 unidades.	CX	48
208	LÂMINA de bisturi nº 15, em aço inoxidável caixa com 100 unidades.	CX	48
209	LÂMINA de bisturi, nº 21, em aço inoxidável caixa com 100 unidades.	CX	48
210	LÂMINA de bisturi, nº 23, em aço inoxidável caixa com 100 unidades.	CX	48
211	LÂMINA de bisturi, nº 24, em aço inoxidável caixa com 100 unidades.	CX	60
212	LÂMINA, uso laboratorial, de vidro, fosco, dimensoes 25 x 45 x 2 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades	CX	20
213	LENÇOL DE PAPEL, descartavel, não esterilizado, dimensões 50cm x 50cm. Embalagem: rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1.600
214	LENÇOL DE PAPEL, descartavel, não esterilizado, dimensões 70cm x 50cm. Embalagem: rolo com 50m, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	2.600
215	LENÇOL EM TNT COM ELASTICO, descartavel, não esterilizado, dimensões 200cm x 90cm, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	RL	1.500
216	LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho PP. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000
217	LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	1.000
218	LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	2.000
219	LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	500

Edital nº 006/2024PE - Página 31 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

220	LUVA de procedimento, em latex natural, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com bainha, espessura mĩnima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, tamanho GG. Caixa com 100 unidades.	CX	300
221	LUVA de procedimento, em silicone, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com bainha, espessura mĩnima de 0,16mm, bioabsorvĩvel, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	200
222	LUVA de procedimento, em silicone, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com bainha, espessura mĩnima de 0,16mm, bioabsorvĩvel, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	200
223	LUVA de procedimento, em silicone, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com bainha, espessura mĩnima de 0,16mm, bioabsorvĩvel, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	80
224	Luva de sobrepor produzida de plãstico, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	40
225	LUVA, cirurgica, numero 6,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, espessura mĩnima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visĩvel no involucro e na luva.	PAR	800
226	LUVA, cirurgica, numero 7,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, espessura mĩnima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visĩvel no involucro e na luva.	PAR	3.000
227	LUVA, cirurgica, numero 7,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, espessura mĩnima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visĩvel no involucro e na luva.	PAR	3.600
228	LUVA, cirurgica, numero 8,0, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, espessura mĩnima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visĩvel no involucro e na luva.	PAR	3.000
229	LUVA, cirurgica, numero 8,5, descartavel, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, punho com bainha ou frisos, comprimento igual ou superior a 18 cm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, espessura mĩnima entre 0,22 a 0,23mm, acondicionado em involucro interno com dobras para abertura asseptica, conforme padrao hospitalar, com indicacao de mao direita e esquerda, numero visĩvel no involucro e na luva.	PAR	600
230	LUVA de procedimento, nĩtrilica, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com bainha, espessura mĩnima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvĩvel, tamanho P. Caixa com 100 unidades.	CX	800
231	LUVA de procedimento, nĩtrilica, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tãtil, boa elasticidade, resistente a trãcao, comprimento mĩnimo de 25cm, com	CX	1.500





PREFEITURA DE
IAÇU

	bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Caixa com 100 unidades.		
232	LUVA de procedimento, nitrilica, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho G. Caixa com 100 unidades.	CX	400
233	LUVA de procedimento, em vinil, descartavel, ambidestra, textura uniforme, com alta sensibilidade tactil, boa elasticidade, resistente a tracao, comprimento minimo de 25cm, com bainha, espessura minima de 0,16mm, lubrificada com po bioabsorvivel, tamanho M. Caixa com 100 unidades.	CX	750
234	LUVA, de seguranca, em latex natural, tamanho P, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	50
235	LUVA, de seguranca, em latex natural, tamanho M, nao inferior a 30cm de comprimento, interior flocado em algodao, antiderrapante, cor amarela.	UND	50
236	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 06 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	36
237	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 08 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	36
238	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 10 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	48
239	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 12 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	60
240	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 15 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	60
241	MALHA ortopedica, tubular, de algodao cru, dimensoes 20 cm (largura) x 100 cm (comprimento)	UND	48
242	MANGUITO tamanho adulto com 2 tubos para esfigmomanômetro.	UND	30
243	MANGUITO tamanho para crianças com 2 tubos para esfigmomanômetro.	UND	15
244	MANGUITO tamanho para pessoas obesas com 2 tubos para esfigmomanômetro.	UND	10
245	MÁSCARA cirúrgica, de proteção respiratória para agentes biológicos, com filtro P2 n. 95, em material resistente, antialérgico, ajustável ao contorno facial, com prendedores em material elástico não desfiante, caixa com 20 unidades.	UND	6.000
246	MASCARA cirurgica, descartável, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m², confeccionada em fibras de nao tecido (TNT), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. Caixa c/ 50 unidades.	CX	600
247	MÁSCARA, de silicone, incolor, para reanimação infantil, nº 2, com bordas alcochoadas, para adaptação anatômica.	UND	10
248	MÁSCARA, de silicone, incolor, para reanimação adulto, nº 4, com bordas alcochoadas, para adaptação anatômica.	UND	10
249	MÁSCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavavel, nº 1, nao estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	12
250	MÁSCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavavel, nº 1,5, nao estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	20
251	MÁSCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressão autoclavavel, nº 2.0, nao estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	UND	20
252	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 3.0, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20





PREFEITURA DE IAÇU

253	MASCARA, laringea, em silicone, com manguito de alto volume e baixa pressao autoclavavel, nº 4.0, nao esteril, embalado em material que garanta a integridade do produto, a apresentacao do produto devera obedecer a legislacao atual vigente.	UND	20
254	PAPAGAIO em plástico resistente, na cor branca, com alça de sustentação, capacidade para 1000 ml.	UND	20
255	PAPAGAIO em aço inox, com capacidade para 1000 ml.	UND	20
256	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), 100% de fibras vegetal, na cor branca. Produto com o conteudo nominal de 1000 folhas.	PCT	1.500
257	PAPEL kraft, pardo e resistente, bobinado, gramatura 80 g/m ² , largura 1.200 mm. Embalagem: bobina com 50 Kg, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante	RL	18
258	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 10 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	40
259	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	48
260	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 20 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	40
261	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	25





262	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 30 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacoes conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	30
263	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 35 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	25
264	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² dimensao 40 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm, resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	RL	20
265	PAPEL CREPADO, na cor branca tamanho 100x100 caixa com 250 unidades	CX	100
266	PAPEL CREPADO, na cor branca tamanho 90x90 caixa com 250 unidades	CX	100
267	PAPEL CREPADO, na cor verde tamanho 60x60 caixa com 500 unidades	CX	100
268	PAPEL CREPADO, na cor verde tamanho 75x75 caixa com 500 unidades	CX	100
269	PERFURADOR de Membrana Amniótica esterilizado a óxido de etileno em embalagem única por unidade em papel grau cirúrgico.	UND	1.000
270	PRESERVATIVO MASCULINO, sem lubrificante contendo na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	2.000
271	PRESERVATIVO FEMININO, contendo na embalagem dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	1.500
272	PROPÉ descartavel, tamanho aproximado para sapato numero 42, gramatura de 30 g/m ² , sem costura na parte inferior, pacote com 100 unidades.	PCT	300
273	PULSEIRA para identificacao de mae e filho, na cor azul, numeradas, em plastico macio e resistente , poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho, contendo dados de identificacao, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.200
274	PULSEIRA para identificacao de mae e filho, na cor rosa, numeradas, em plastico macio e resistente, poroso para escrita com esferografica, bordas atraumaticas, lacre inviolavel e regulavel com no minimo 11 pontos. Embalagem: jogo contendo 01 pulseira mae, 01 pulseira filho, contendo dados de identificacao, marca do fabricante e registro no Ministerio da Saude.	UND	1.200
275	SACO, plastico para lixo, para acondicionamento de residuos ambulatoriais e de servicos de saude, classe II, em resina termoplastica virgem ou reciclada, largura de 59 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura minima de 62 cm, capacidade nominal para 30 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificacao do fabricante por seu CNPJ, a	UND	600





PREFEITURA DE
IAÇU

	capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.		
276	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 63 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 80 cm, capacidade nominal para 50 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.	UND	800
277	SACO, plástico para lixo, para acondicionamento de resíduos ambulatoriais e de serviços de saúde, classe II, em resina termoplástica virgem ou reciclada, largura de 75 cm, podendo variar +/- 1,0 cm, altura mínima de 105 cm, capacidade nominal para 100 litros, na cor branca leitosa. Deve constar em cada saco individualmente a identificação do fabricante por seu CNPJ, a capacidade nominal em litros e quilogramas e o símbolo de substância infectante, devidamente centralizado, conforme normas ABNT vigentes, com a inscrição RESIDUO INFECTANTE.	UND	500
278	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 19	UND	500
279	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 21	UND	3.000
280	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 23	UND	3.000
281	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 25	UND	1.500
282	SCALP para punção venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartável, n. 27	UND	500
283	SERINGA de 1 ml com agulha 13 x 4,5 - descartável, esteril, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica	UND	18.000
284	SERINGA de 03 ml, descartável, esteril, com agulha 25 x 7, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica	UND	30.000
285	SERINGA de 05 ml, descartável, esteril, com agulha 30x8, em polipropileno, transparente, atóxica	UND	48.000
286	SERINGA de 10 ml, descartável, com agulha 25 x 7, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica	UND	48.000
287	SERINGA de 20 ml, descartável, esteril, com agulha 25 x 7, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica	UND	25.000
288	SERINGA de 60ml, descartável, esteril, sem agulha, em polipropileno, transparente, atóxica, apirrogênica	UND	600
289	SERINGA DE 10ML - Seringa Hipodérmica retrátil de segurança NO GAP esteril para uso único.	UND	12.000
290	SERINGA DE 10ML - Seringa Hipodérmica retrátil de segurança NO GAP esteril para uso único.	UND	10.000
291	SERINGA DE 10ML - Seringa Hipodérmica retrátil de segurança NO GAP esteril para uso único.	UND	8.000
292	SONDA, de aspiração traqueal, n. 04, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
293	SONDA, de aspiração traqueal, n. 06, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	200
294	SONDA, de aspiração traqueal, n. 08, descartável, esteril, atóxica, maleável, em PVC, branco transparente, atraumática, siliconizada, com 01 orifício distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	600

Edital nº 006/2024PE - Página 36 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



295	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
296	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
297	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
298	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
299	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
300	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 20, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
301	SONDA, de aspiracao traqueal, n. 22, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio distal, 02 nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
302	SONDA nasogastrica, n. 04, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
303	SONDA nasogastrica, n. 06, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
304	SONDA nasogastrica, n. 08, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200





PREFEITURA DE
IAÇU

305	SONDA nasogastrica, n. 10, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
306	SONDA nasogastrica, n. 12, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
307	SONDA nasogastrica, n. 14, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
308	SONDA nasogastrica, n. 16, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	500
309	SONDA nasogastrica, n. 18, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
310	SONDA nasogastrica, n. 20, longa, descartavel , esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
311	SONDA, de folley, n. 08, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	60
312	SONDA, de folley, n. 08, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
313	SONDA, de folley, n. 10, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	60
314	SONDA, de folley, n. 10, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
315	SONDA, de folley, n. 12, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	100

Edital nº 006/2024PE - Página 38 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

316	SONDA, de folley, n. 12, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
317	SONDA, de folley, n. 14, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	200
318	SONDA, de folley, n. 14, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	60
319	SONDA, de folley, n. 16, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	300
320	SONDA, de folley, n. 16, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	60
321	SONDA, de folley, n. 18, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	300
322	SONDA, de folley, n. 18, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	60
323	SONDA, de folley, n. 20, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	100
324	SONDA, de folley, n. 20, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
325	SONDA, de folley, n. 22, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
326	SONDA, de folley, n. 22, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	20
327	SONDA, de folley, n. 24, com 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	30
328	SONDA, de folley, n. 24, com 03 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude, Caixa com 10 unidades.	CX	20

Edital nº 006/2024PE - Página 39 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

329	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 10, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 150cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba.	UND	200
330	SONDA, nasoenteral (alimentacao), n. 12, descartavel, esteril, atoxica, adulto, em poliuretano puro, radiopaca, flexivel, com minimo de 100mm e maximo de 150cm de comprimento, com marcacao em cm, com ponta de tungstenio, orificios laterais, conector luer lok e mandril, guia com ponta romba.	UND	300
331	SONDA, nasogastrica, n. 04, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
332	SONDA, nasogastrica, n. 06, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
333	SONDA, nasogastrica, n. 08, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
334	SONDA, nasogastrica, n. 10, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
335	SONDA, nasogastrica, n. 12, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
336	SONDA, nasogastrica, n. 14, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
337	SONDA, nasogastrica, n. 16, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
338	SONDA, nasogastrica, n. 18, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	50
339	SONDA, nasogastrica, n. 20, curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em	UND	50

Edital nº 006/2024PE - Página 40 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

	petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.		
340	SONDA, retal, n. 04, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
341	SONDA, retal, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
342	SONDA, retal, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
343	SONDA, retal, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
344	SONDA, retal, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
345	SONDA, retal, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
346	SONDA, retal, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
347	SONDA, retal, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
348	SONDA, retal, n. 20, descartavel, esteril, atoxica, em PVC, maleavel, transparente, atraumatica, siliconizado, com orificio distal, 1 na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	UND	50
349	SONDA, uretral, n. 04, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	100

Edital nº 006/2024PE - Página 41 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

350	SONDA, uretral, n. 06, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	200
351	SONDA, uretral, n. 08, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
352	SONDA, uretral, n. 10, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	300
353	SONDA, uretral, n. 12, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
354	SONDA, uretral, n. 14, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	600
355	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	800
356	SONDA, uretral, n. 18, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	800
357	SONDA, uretral, n. 20, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	400
358	SONDA, uretral, n. 22, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	UND	150
359	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixação de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 7 litros, pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon.	UND	50
360	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixação de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 13 litros, pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon.	UND	50

Edital nº 006/2024PE - Página 42 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

361	SUPORTE, uso hospitalar, em aço aramado, diametro de 3,0 mm, para fixacao de caixa coletora de material perfuro-cortante, com tratamento anti- ferruginoso, capacidade para 20 litros, pintura antioxidante em epoxi, acompanhado 02 parafusos com bucha de nylon.	UND	50
362	TALA de papelão Tamanho P 30cm x 20cm	UND	40
363	TALA de papelão Tamanho M 50cm x 20cm	UND	40
364	TALA de papelão Tamanho G 70cm x 20cm	UND	40
365	TELA cirurgica, em polipropileno, dimensoes 15 x 15 cm, para reforco de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades,	CX	20
366	TELA cirurgica, em polipropileno, dimensoes 30 x 30 cm, para reforco de parede abdominal. Embalagem: caixa com 6 unidades,	CX	20
367	TESTE, tipo Bowie Dick, pacote para pronto uso, cosntituído de folha teste impregnada com reagente quimico, atoxico, isento de chumbo ou qualquer outro metal pesado e sistema representando uma barreira de 7kg, composta por aproximadamente 390 folhas de papel e peso de 320 gramas. Com tecnologia que monitora com exatidão todos os parametros criticos do processo de esterilização: tempo, vapor e temperatura. Caixa com 20 unidades	CX	800
368	TORNEIRA, de tres vias, descartavel, esteril, atoxica e apirogenica, indicada para procedimentos endovenosos, na administracao de solucoes e/ou medicamentos. Permite conexao, segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres. Torneira composta de manipulo, base ou corpo, tampas protetoras, bico luer lock, com conexao rotativa, alta resistencia a pressoes. manipulo giratorio, com rotacao de360º e com indicacao de fluxo / setas indicativas corpo translucido, em policarbonato ou outro material compativel	UND	2.500

LOTE 03 - SORO

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	SORO FISIOLÓGICO 0,9% solução injetável frasco 100ml para uso intravenoso (IV)	FR	6.000
2	SORO FISIOLÓGICO 0,9% solução injetável frasco 250ml uso intravenoso (IV)	FR	5.000
3	SORO FISIOLÓGICO 0,9% solução injetável frasco 500ml uso intravenoso (IV)	FR	15.000
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% solução injetável ampola 500ml uso tópoico.	FR	6.000
5	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 solução injetável ampola 250ml uso intravenoso (IV)	FR	2.000
6	SORO GLICO-FISIOLÓGICO 1:1 solução injetável frasco 500ml uso intravenoso (IV)	FR	2.400
7	SORO GLICOSADO 10% solução injetável ampola 250ml uso intravenoso (IV)	AMP	1.500
8	SORO GLICOSADO 10% solução injetável ampola 500ml uso intravenoso (IV)	AMP	3.600
9	SORO GLICOSADO 5% solução injetável frasco 100ml uso intravenoso (IV)	FR	1.500
10	SORO GLICOSADO 5% solução injetável frasco 250ml uso intravenoso (IV)	FR	1.500
11	SORO GLICOSADO 5% solução injetável frasco 500ml uso intravenoso (IV)	FR	3.600
12	SORO RINGER LACTATO solução injetável ampola 250ml uso intravenoso (IV)	AMP	2.500
13	SORO RINGER LACTATO solução injetável frasco 500ml uso intravenoso (IV)	FR	8.000
14	SORO RINGER LACTATO solução injetável frasco 1000ml uso intravenoso (IV)	FR	4.000
15	SORO RINGER SIMPLES solução injetável ampola 500ml uso intravenoso (IV)	AMP	3.000

LOTE 04 - COMPRIMIDOS, FRASCOS, TÓPICOS

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	ACARBOSE 50mg	COMP.	4000
2	ACEBROFILINA xarope adulto 25mg/5ml-120ml	FR	500
3	ACEBROFILINA xarope infantil 50mg/5ml-120ml	FR	500

Edital nº 006/2024PE - Página 43 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiaçu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

4	ACETILCISTEÍNA 20mg/ml – 100ml + copo dosador de xarope	FR	1.000
5	ACETILCISTEÍNA 40mg/ml – 100ml + copo dosador de xarope	FR	1.000
6	ACECLOFENACO 100mg	COMP.	5.000
7	ACETAZOLAMIDA comprimido 250 mg	COMP.	500
8	ACICLOVIR comprimido 200 mg	COMP.	10.000
9	ACICLOVIR comprimido 400 mg	COMP.	10.000
10	ACICLOVIR creme dermatológico 50mg/g- 10g	BISN.	5.000
11	ÁCIDO ASCÓRBICO solução oral 200 mg/ml - 20 ML	FR	6000
12	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO comprimido 100 mg	COMP.	180.000
13	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO comprimido 500 mg	COMP.	120.000
14	ÁCIDO FÓLICO comprimido 5 mg	COMP.	40.000
15	ÁCIDO FÓLICO solução oral 0,2 mg/ml 30 ml	FR	400
16	ACIDO FOLÍNICO comprimido 15mg	COMP.	5.000
17	ACIDO TRANEXAMICO 250 mg	COMP.	5.000
18	ALBENDAZOL comprimido mastigável 400 mg	COMP.	5.000
19	ALBENDAZOL suspensão oral 40 mg/ml 10 ml	FR	500
20	ALENDRONATO de sódio comprimido 70 mg	COMP.	3.000
21	ALOPURINOL comprimido 100 mg	COMP.	5.000
22	ALOPURINOL comprimido 300 mg	COMP.	5.000
23	AMBROXOL xarope adulto 6mg/ml-120ml	FR	1.300
24	AMBROXOL xarope infantil 3mg/ml-120ml	FR	1.300
25	AMIODARONA, cloridrato de comprimido 200 mg	COMP.	10.000
26	AMOXICILINA 500mg + clavulanato de potássio 125mg comprimido	COMP.	8.000
27	AMOXICILINA 50mg/ml + clavulanato de potássio 12,5mg/ml suspensão oral-100ml	FR	600
28	AMOXICILINA cápsula ou comprimido 500 mg	COMP.	40.000
29	AMOXICILINA pó para suspensão oral 50 mg/ml-60ml	FR	1.500
30	ANLÓDIPINO, besilato de comprimido de 10 mg	COMP.	20.000
31	ANLÓDIPINO, besilato de comprimido de 5 mg	COMP.	80.000
32	ATENOLOL comprimido 100mg	COMP.	20.000
33	ATENOLOL comprimido 50mg	COMP.	60.000
34	ATENOLOL comprimido 25mg	COMP.	60.000
35	AZITROMICINA comprimido 500 mg	COMP.	12.000
36	AZITROMICINA pó para suspensão oral 40 mg/ml- 15ml	FR	1.000
37	BACLOFENO 10mg comprimido	COMP.	6.000
38	BECLOMETASONA dipropionato 50mcg/dose- AEROSOL ou SPRAY- 200 doses.	FR	200
39	BECLOMETASONA dipropionato 250mcg/dose- AEROSOL ou SPRAY- 200 doses.	FR	200
40	BECLOMETASONA dipropionato 400mcg/dose suspensão para inalação, frasco com 20ml.	FR	200
41	BENZOATO DE BENZILA loção dermatológica 25% frasco 60ml	FR	100
42	BISOPROLOL hemifumarato 5mg comprimido	COMP.	1.000
43	BISOPROLOL hemifumarato 10mg comprimido	COMP.	3.000
44	BROMOPRIDA 4mg/ml-20ml- apresentação: gotas.	FR	400
45	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,25mg/ml solução para inalação, frasco contendo 20ml.	FR	1.500
46	BUDESONIDA AEROSOL nasal 32mcg/dose suspensão/spray, frasco contendo 60 doses.	FR	400
47	CAPTÓPRIL comprimido 25 mg	COMP.	48.000
48	CARBONATO DE CÁLCIO + 500 colecalciferol comprimido mg caco3 + 400 ui	COMP.	15.000

Edital nº 006/2024PE - Página 44 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

49	CARBONATO DE CÁLCIO + 500 colecalciferol comprimido mg caco3 + 200 ui	COMP.	12.000
50	CARBONATO DE CÁLCIO 500mg	COMP.	12.000
51	CARMELOSE, sódica, 5mg/mL, solução oftálmica, frasco gotejador com 15ml.	FR	50
52	CARVÃO VEGETAL ativado pó para uso oral sachê contendo 10g	PT	200
53	CARVEDILOL comprimido 12,5 mg	COMP.	30.000
54	CARVEDILOL comprimido 25 mg	COMP.	35.000
55	CARVEDILOL comprimido 3,125 mg	COMP.	25.000
56	CARVEDILOL comprimido 6,25 mg	COMP.	25.000
57	CEFALEXINA (sódica ou cloridrato) cápsula 500 mg	CAPS.	40.000
58	CEFALEXINA (sódica ou cloridrato) pó para suspensão oral 50 mg/ml-100ml	FR	1.200
59	CEFADROXILA cápsula 500 mg	COMP.	38.000
60	CEFADROXILA pó para suspensão oral 50 mg/ml-100ml	FR	800
61	CETOCONAZOL comprimido 200mg	COMP.	3.000
62	CETOCONAZOL creme tópico 20mg/g 30g	BISN.	500
63	CETOCONAZOL xampu 2%-100 ml	FR	200
64	CETOPROFENO 100 mg	COMP.	5.000
65	CILOSTAZOL 50mg comprimido	COMP.	3.000
66	CIMETIDINA 200 MG	COMP.	5.000
67	CINARIZINA 25mg	COMP.	6.000
68	CINARIZINA 75mg	COMP.	6.000
69	CIPROFLOXACINO, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP.	16.000
70	CLARITROMICINA 50mg/ml - granulado para suspensão oral-60ml	FR	300
71	CLARITROMICINA cápsula ou comprimido 250 mg	COMP.	600
72	CLARITROMICINA cápsula ou comprimido 500 mg	COMP.	1.500
73	CLONIDINA 0,1mg	COMP.	5.000
74	CLONIDINA 0,200mg	COMP.	5.000
75	CLOPIDOGREL, bissulfato, comprimido 75mg	COMP.	12.000
76	CLORETO DE SÓDIO 0,9% solução nasal, apresentação spray, frasco contendo 30 ml	FR	500
77	COLAGENASE 0,6u/g creme 30g	BISN.	300
78	COLAGENASE + CLORAFENICOL pomada dermatológica 10mg + 0,6U/g bisnaga 30g	BISN	1.000
79	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8mg comprimido	COMP	10.000
80	DEXAMETASONA colírio 0,1%-5 ml	FR	100
81	DEXAMETASONA comprimido 4 mg	COMP.	15.000
82	DEXAMETASONA creme 0,1%-10g	BISN.	3.000
83	DEXAMETASONA elixir 0,1mg/ml-100 ml	FR	1.000
84	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de comprimido 2 mg	COMP.	12.000
85	DEXCLORFENIRAMINA, maleato de solução oral 0,4 mg/ml 120 ml	FR	1.000
86	DEXPANTENOL, 50mg/g, pomada dermatológica, bisnaga, 30g.	BIS.	1000
87	DICLOFENACO POTÁSSICO, comprimido revestido 50mg	COMP.	25.000
88	DICLOFENACO DE SÓDIO comprimido 50mg	COMP.	25.000
89	DICLOFENACO, resinato, 15mg/ml, suspensão oral, gotas.	FR	500
90	DIGOXINA comprimido 0,25 mg	COMP.	15.000
91	DILTIAZEM, cloridrato comprimido 30mg	COMP.	1.000
92	DILTIAZEM, cloridrato comprimido 60mg	COMP.	1.000

Edital nº 006/2024PE - Página 45 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

93	DIMENIDRINATO comprimido 100mg	COMP.	500
94	DIMENIDRINATO solução oral 2,5mg/ml-120ml	FR	200
95	DIMENIDRINATO, 50 mg + piridoxina cloridrato de 10 mg	COMP.	4.500
96	DIMETICONA, comprimido 40mg	COMP.	6.000
97	DIOSMINA 450mg + hesperidina 50mg - comprimido	COMP.	3.000
98	DIOSMINA 900mg + hesperidina 100mg - comprimido	COMP.	2.500
99	DIPIRONA SÓDICA 500mg comprimido	COMP.	100.000
100	DIPIRONA sodica, comprimido 1000mg (1g)	COMP.	50.000
101	DIPIRONA SÓDICA solução oral 500mg/ml-20 ml	FR	3.000
102	DOMPERIDONA, 10mg, comprimido	COMP.	5.000
103	DOMPERIDONA suspensão. oral 1mg/ml frasco com 100ml	FR	300
104	DOXAZOSINA mesilato 2 mg	COMP.	1.000
105	DOXAZOSINA mesilato 4 mg	COMP.	1.000
106	DOXICICLINA comprimido 100mg	COMP.	600
107	DUTASTERIDA 0,5mg + cloridrato de tansulosina 0,4mg - capsula	CAPS.	1.500
108	ENALAPRIL, maleato de comprimido 20 mg	COMP.	60.000
109	ENALAPRIL, maleato de comprimido 10 mg	COMP.	30.000
110	ENALAPRIL, maleato de comprimido 5 mg	COMP.	30.000
111	ERITROMICINA, estearato de cápsula ou comprimido 500 mg	COMP.	900
112	ERITROMICINA, estearato de suspensão oral 50 mg/ml-60 ml	FR	50
113	ESOMEPRAZOL magnésio, 20 mg, comprimido de liberação prolongada.	Comp	2.000
114	ESPIRONOLACTONA comprimido 100 mg	COMP.	6.000
115	ESPIRONOLACTONA comprimido 25 mg	COMP.	24.000
116	FENOTEROL, bromidrato, solução oral 5mg/mL frasco 20mL	FR	200
117	FENOTEROL+ IPRATROPIO solução 50mg/ml+20mg/ml 10ml	FR	1.500
118	FINASTERIDA 5 mg comprimido	COMP.	2.500
119	FLUCONAZOL cápsula 150 mg	CAPS.	3.600
120	FLUNARIZINA, dicloridrato de, 2,5mg/mL, gotas, 30mL.	FR	120
121	FUROSEMIDA comprimido 40 mg	COMP.	100.000
122	GLIBENCLAMIDA comprimido 5 mg	COMP.	100.000
123	GLICEROL supositório 200 mg adulto	UND	200
124	GLICEROL supositório 72 mg infantil	UND	200
125	GLICERINA, clisterol solução 120mg/mL frasco 500mL, com sonda reta.	FR	300
126	GLICINATO, férrico 250mg/mL (equiv. a 50mg/mL de ferro elementar), suspensão oral, frasco, 30mL.	FR	50
127	GLICLAZIDA comprimido de liberação controlada de 30 mg	COMP.	60.000
128	GLICLAZIDA comprimido de liberação controlada de 60 mg	COMP.	5.000
129	GLIMEPIRIDA 4 mg comprimido	COMP.	8.000
130	HIDRALAZINA, cloridrato de comprimido 50mg	COMP.	3.000
131	HIDRALAZINA, cloridrato de comprimido 25 mg	COMP.	3.000
132	HIDROXIZINA, cloridrato de 2mg/mL-100ml solução oral.	FR	50
133	HIDROCLOROTIAZIDA comprimido 25 mg	COMP.	160.000
134	HIDROCLOROTIAZIDA comprimido 50 mg	COMP.	85.000
135	HIDROCORTISONA, acetato de, creme 1% bisnaga com 20g	BISN.	400
136	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + hidróxido de magnésio suspensão oral (60mg + 40mg)/ml-100 ml	FR	1.000

Edital nº 006/2024PE - Página 46 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

137	IBUPROFENO comprimido 300 mg	COMP.	35.000
138	IBUPROFENO comprimido 600 mg	COMP.	48.000
139	IBUPROFENO solução oral 20 mg/ml frasco 100ml	FR	600
140	IBUPROFENO solução oral 50 mg/ml frasco 30ml	FR	2.400
141	INDAPAMIDA 1,5mg, comprimido.	COMP.	25.000
142	IPRATRÓPIO, brometo de solução inalante 0,25 mg/ml gotas (equivalente a 0,202 mg ipratrópio/ml) 20 ml	FR	1.000
143	ISOSSORBIDA, dinitrato de comprimido sublingual 5 mg	COMP.	3.000
144	ISOSSORBIDA, mononitrato de, comprimido oral 10mg	COMP.	3.000
145	ISOSSORBIDA, mononitrato de, comprimido oral 20mg	COMP.	4.000
146	ITRACONAZOL cápsula 100 mg	CAPS.	800
147	ITRACONAZOL solução oral 10 mg/ml - 150ml	FR	95
148	IVERMECTINA comprimido 6 mg	COMP.	1.200
149	LACTULOSE solução oral 667mg/ml-120 ml	FR	1.000
150	LEVODOPA + BENSERAZIDA comprimido 100 mg + 25 mg	COMP.	7.000
151	LEVODOPA + BENSERAZIDA comprimido 200 mg + 50 mg	COMP.	4.000
152	LEVODOPA + CARBIDOPA comprimido 200 mg + 50 mg	COMP.	4.000
153	LEVONORGESTREL 0,75 MG, blíster com 01 comprimido.	COMP.	2000
154	LEVONOGESTRAL 0,03mg + etinilestradiol 0,15mg	COMP.	4.200
155	LEVOTIROXINA sódica comprimido 100 µg	COMP.	8.000
156	LEVOTIROXINA sódica comprimido 25 µg	COMP.	8.000
157	LEVOTIROXINA sódica comprimido 50 µg	COMP.	8.000
158	LIDOCAÍNA, cloridrato aerossol 100mg/ml spray frasco 50ml	FR	40
159	LIDOCAÍNA, cloridrato geleia 2% bisnaga 30g	BISN	4.000
160	LORATADINA comprimido 10 mg	COMP.	18.000
161	LORATADINA xarope 1 mg/ml 100 ml	FR	1.500
162	LOSARTANA potássica comprimido 25 mg	COMP.	87.000
163	LOSARTANA potássica comprimido 50 mg	COMP.	250.000
164	LOSARTANA potássica comprimido 100 mg	COMP.	125.000
165	MEBENDAZOL 100 mg – comprimido	COMP.	1.500
166	MEBENDAZOL 20 mg/ml – suspensão oral 30 ml	FR	300
167	MEDROXIPROGESTERONA, acetato de suspensão injetável 150 mg/ml-1ml	AMP.	1.200
168	MELOXICAM, 15mg, comprimido.	COMP	30000
169	METFORMINA, cloridrato de comprimido 500 mg	COMP.	60.000
170	METFORMINA, cloridrato de comprimido 850 mg	COMP.	180.000
171	METILDOPA comprimido 250 mg	COMP.	18.000
172	METILDOPA comprimido 500 mg	COMP	20.000
173	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de comprimido 10 mg	COMP.	1.500
174	METOCLOPRAMIDA, cloridrato de solução oral 4 mg/ml 10 ml	FR	500
175	METOPROLOL, succinato de comp. de liberação controlada 100 mg	COMP.	18.000
176	METOPROLOL, succinato de comp. de liberação controlada 25 mg	COMP.	24.000
177	METOPROLOL, succinato de comp. de liberação controlada 50 mg	COMP.	24.000
178	METOTREXATO 2,5mg comprimido	COMP	3.000
179	METRONIDAZOL (benzoilmetronidazol) susp. oral 40 mg/ml-100 ml	FR	800
180	METRONIDAZOL comprimido 250 mg	COMP.	12.000
181	METRONIDAZOL gel vaginal 100mg/g-50g c/ aplicadores	BISN.	1.800

Edital nº 006/2024PE - Página 47 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

182	METRONIDAZOL+NISTATINA, creme vaginal 50g	BISN	1200
183	MICONAZOL, nitrato de creme VAGINAL 2% 80g c/ aplicadores	BISN.	2.000
184	MICONAZOL, nitrato de creme DERMATOLÓGICO 2%-28g.	BISN.	800
185	MICONAZOL, nitrato de loção 2%-30 ml	FR	400
186	MUPIROCINA, 20mg/g pomada 15g	BISN	800
187	N-BUTILBROMETO de escopolamina + dipirona sódica comprimido 10mg+250mg	COMP.	3.000
188	N-BUTILBROMETO de escopolamina + dipirona sódica solução oral gotas 6,67mg+333,4mg frasco 20ml	FR	200
189	NEBIVOLOL, 5mg, comprimido.	COMP	20000
190	NESINA 25mg, comprimido	COMP.	5.000
191	NEOMICINA sulfato de + bacitracina (5mg + 250UI)/g pomada 10g	BISN.	4000
192	NIFEDIPINO 10 mg - cápsula ou comprimido	COMP.	3.000
193	NIMESULIDA 100mg comprimido	COMP.	30.000
194	NIMESULIDA suspensão oral (gotas) 15 ML	FR	5000
195	NISTATINA creme vaginal 25.000UI- 60G com aplicador	BISN	1.000
196	NISTATINA suspensão oral 100.000 ui/ml-50 ml	FR	150
197	NITROFURANTOÍNA cápsula 100 mg	COMP.	12.000
198	NORETISTERONA comprimido 0,35 mg	BLIST.	800
199	NORETISTERONA, enantato de + estradiol, valerato de solução injetável 50 mg + 5 mg	AMP.	2.000
200	ÓLEO MINERAL frasco-100 ml	FR	600
201	OMEPRAZOL cápsula 20 mg	CAPS.	90.000
202	OXIBUTININA 5mg - comprimido	COMP.	5.000
203	OXIBUTININA solução oral 1mg/ml frasco com 120ml	FR	150
204	PAPAÍNA 2% 30g	BISN.	400
205	PARACETAMOL comprimido 500 mg	COMP.	28.000
206	PARACETAMOL comprimido 750 mg	COMP.	15.000
207	PARACETAMOL solução oral 200 mg/ml 10 ml	FR	2.000
208	PASTA D' ÁGUA pasta 100g	FR	200
209	PERMETRINA loção 5%-60 ml	FR	100
210	PREDNISOLONA, fosfato sódico de solução oral 4,02 (equivalente a 3 mg de prednisolona/ml) 100 ml	FR	1.500
211	PREDNISONA comprimido 20 mg	COMP.	20.000
212	PREDNISONA comprimido 5 mg	COMP.	7.000
213	POLIVITAMINICO, complexo B (cloridrato ou nitrato de tiamina(Vit. B1) 4 mg a 5mg + riboflavina(Vit.B2) 2mg + cloridrato de piridoxina(Vit. B6) 1mg a 2 mg + nicotinamida(Vit.B3 ou Vit.PP) 10mg a 20 mg + pantotenato de calcio(Vit. B5) 2mg a 4mg), dragea ou comprimido.	COMP.	15.000
214	PROMETASINA comprimido 25 mg	COMP.	100.000
215	PROPRANOLOL, cloridrato de comprimido 40 mg	COMP.	70.000
216	PROTETOR SOLAR, tipo proteção:UVA/UVB, fator proteção: fator 50, forma farmacêutica:Gel.-100Gramas.	FR	50
217	RANITIDINA, cloridrato de comprimido 150 mg	COMP.	15.000
218	RANITIDINA, cloridrato xarope 15mg/ml frasco-120 ml	FR	800
219	RIVAROXABANA, comprimido 10mg	COMP.	15.000
220	RIVAROXABANA, comprimido 15mg	COMP.	18.000
221	RIVAROXABANA, comprimido 20mg	COMP.	20.000
222	ROSUVASTATINA 10mg comprimido.	COMP	2.800

Edital nº 006/2024PE - Página 48 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

223	SACCAROMYCES cerevisae 100 milhões/ml suspensão oral flaconete 5ml para uso adulto	FLAC	300
224	SACCAROMYCES cerevisae 50 milhões/ml suspensão oral flaconete 5ml para uso pediátrico	FLAC	500
225	SAIS PARA REIDRATAÇÃO oral pó para solução oral sachê 27,9g uso adulto e pediátrico.	SACHÊ	300
226	SALBUTAMOL, sulfato de aerossol oral 100 µg dose- 200 DOSES	FR	800
227	SECNIDAZOL 1.000mg comprimido	COMP.	4000
228	SIMETICONA 40mg comprimido	COMP.	25.000
229	SIMETICONA 75mg/ml solução oral- 10ml	FR	3.000
230	SINVASTATINA comprimido 20 mg	COMP.	90.000
231	SINVASTATINA comprimido 40 mg	COMP.	40.000
232	SITAGLIPTINA 50mg - comprimido	COMP.	1.500
233	SULFADIAZINA comprimido 500 mg	COMP.	1.000
234	SULFADIAZINA de prata pasta 1% pt 400g	POTE	120
235	SULFADIAZINA de prata pasta 1% pt 50g	BISN	800
236	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima comprimido 400 mg + 80 mg	COMP.	12.000
237	SULFAMETOXAZOL + trimetoprima suspensão oral 40 mg + 8 mg/ml-100 ml	FR	300
238	SULFATO DE ATROPINA colírio 1% frasco 5ml	FR	10
239	SULFATO de neomicina + bacitracina pomada dermatológica 5mg + 250ui/g 15g	BISN.	3.000
240	SULFATO de salbutamol comprimido 2mg	COMP.	400
241	SULFATO de salbutamol xarope 2mg/5ml frasco 100ml	FR	200
242	SUCCINATO DE SOLIFENACINA 10mg comprimido	COMP	750
243	SULFATO de zinco 5mg/ml - xarope - 60ml	FR	85
244	SULFATO ferroso comprimido 40mg	COMP.	60.000
245	SULFATO ferroso 25mg/ml solução oral gotas-30ml	FR	800
246	SULFATO ferroso, xarope 5mg/ml-60 ml	FR	200
247	SORBITOL, a 70% 714,0 mg/g + laurilsulfato de sódio 7,70 mg/g, solução retal, bisnaga com 6,5g.	BIS	1000
248	TIAMINA, cloridrato de comprimido 300 mg	COMP.	400
249	TIAMINA+PIRIDOXINA+NICOTINAMINA+RIBOFLAVINA+PANTETONATO comprimido	COMP	15.000
250	TIMOLOL, maleato de colírio 0,25%-5 ml	FR	50
251	TIMOLOL, maleato de colírio 0,5%-5 ml	FR	150
252	TROPICAMIDA colírio 1%, solução oftálmica estéril para uso tópico oftálmico, frasco contendo 5ml	FR	400
253	VALERATO DE BETAMETASONA 0,5mg+ Sulfato de Gentamicina 1mg+ Tolfenato 10mg+ Clotrimazol 10mg, pomada contendo 10G	BISN	30
254	VITAMINA C , comprimido 500mg.	COMP.	60000
255	VITAMINA E (Acetato de alfa-tocoferol), 400mg	COMP.	1000

LOTE 05 - INJETÁVEIS

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	ÁCIDO ASCÓRBICO solução injetável 100mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	10.000
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO solução injetável 50mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	4.000
3	ACIDO ZOLEDRONICO 5MG 100ML SOL. INJ.	AMP	450
4	ADENOSINA solução injetável 3 MG/ML-2ml	AMP	200
5	ÁGUA destilada para injeção ampola 10 mL para uso intravenoso (IV)	AMP	24.000
6	ÁGUA destilada para injeção ampola 100ml para uso intravenoso (IV)	AMP	10.000
7	ÁGUA destilada para injeção ampola 500ml para uso intravenoso (IV)	AMP	600
8	ÁGUA destilada para autoclave galão com 5Litros	GL	300

Edital nº 006/2024PE - Página 49 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga
[@prefeituraiacu](https://www.instagram.com/prefeituraiacu)



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

9	ALBUMINA HUMANA solução injetável 20% frasco/ampola ou bolsa 50ml para uso intravenoso (IV)	FR-AMP	100
10	ALFAEPOETINA, concentração:4.000 ui/ml, forma farmacêutica:solução injetável.	FR-AMP	100
11	AMINOFILINA solução injetável 24mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	2.000
12	AMOXICILINA + clavulanato de potássio (1000 mg + 200 mg), po para suspensão injetável, frasco- ampola.	FR-AMP	600
13	AMIODARONA solução injetável 50mg/ml ampola 3ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.000
14	AMPICILINA sódica pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	3.000
15	AMPICILINA sódica pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	3.000
16	ALTEPLASE, 10 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	110
17	ALTEPLASE, 20 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	185
18	ALTEPLASE, 50 MG, pó liofilizado para solução injetável + diluente	FR-AMP	185
19	BENZILPENICILINA BENZATINA pó para suspensão injetável 600.000UI frasco/ampola para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	2.400
20	BENZILPENICILINA BENZATINA pó para suspensão injetável 1.200.000UI frasco/ampola para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	5.000
21	BENZILPENICILINA POTÁSSICA CRISTALINA pó para solução injetável 5.000.000UI frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	200
22	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA pó para suspensão injetável frasco/ampola 300.000UI + 100.000UI para uso intramuscular (IM) + diluente	FR-AMP	200
23	BESILATO DE ATRACÚRIO solução injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	200
24	BETAMETASONA, acetato 3mg/ml + BETAMETASONA, fosfato dissodico 3mg/ml- suspensão injetável- 1ml	AMP.	400
25	BROMETO DE PANCURÔNIO solução injetável 2mg/ml ampola 2ml para uso intravenoso (IV)	AMP	200
26	BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável 8,4% ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	800
27	BICARBONATO DE SÓDIO solução injetável 8,4% bolsa/frasco 250ml para uso intravenoso (IV)	AMP	240
28	BROMOPRIDA, solucao injetavel 5mg/mL ampola 2 mL.	AMP	4.000
29	CEFALOTINA sódica pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR-AMP	6.000
30	CEFAZOLINA, po, para solucao injetavel 1 g IM /IV.	FR-AMP	4.000
31	CEFOTAXIMA pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR/AMP	375
32	CEFTAZIDIMA pentahidratada, po para solucao injetavel 1g IV / IM + diluente (R).	FR-AMP	400
33	CEFTRIAXONA pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente	FR/AMP	6.000
34	CEFTRIAXONA pó para solução injetável 500mg fasco/ampola para uso intramuscular (IM/IV) + diluente	FR/AMP	3.000
35	CETOPROFENO pó para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intravenoso (IV)	FR/AMP	8.000
36	CETOPROFENO solução injetável 50mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular (IM)	AMP	6.000
37	CIANOCOBALAMINA 1000mcg/ml-2ml solução injetável.	AMP	500
38	CIPROFLOXACINO, cloridrato de, solucao injetavel 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado.	AMP	3.000
39	CLONIDINA solução injetável 150mcg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/espinal (IM/IV/espinal).	AMP	400
40	CLORETO DE POTÁSSIO solução injetável 10% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	500
41	Cloreto de potássio solução injetável 19,1% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	600
42	Cloreto de sódio solução injetável 20% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.000

Edital nº 006/2024PE - Página 50 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

43	CLARITROMICINA 500mg pó liofilizado para uso intravenoso/intramuscular.	FR-AMP	400
44	CLINDAMICINA 150mg/ml solução injetável ampola com 4ml.	AMP	1.000
45	CLORETO DE SUXAMETÔNIO pó para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	FR-AMP	200
46	CLORETO DE SUXAMETÔNIO pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	FR/AMP	200
47	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + epinefrina solução injetável 0,5%+1:200.000UI frasco/ampola 20ml	FR/AMP	200
48	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA + glicose solução injetável 0,5% + 8% ampola 4ml sem conservantes (hiperbárica) para uso intratecal (IT) raquianestesia hiperbárica.	AMP	3.000
49	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA solução injetável 0,5% frasco/ampola 20ml para uso em infiltração local, perineural de nervos periféricos e epidural	FR/AMP	200
50	CLORIDRATO DE CEFEPIMA 1g, pó liofilizado para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	FR-AMP	2.000
51	CLORIDRATO DE DOPAMINA solução injetável 5mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.000
52	CLORIDRATO DE EPINEFRINA solução injetável 1mg/ml ampola 1ml para uso intravenoso (IV).	AMP	2.000
53	CLORIDRATO DE ETILEFRINA solução injetável 10mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC).	AMP	1.500
54	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA solução injetável 20mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	1.500
55	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA + glicose solução injetável 5% + 7,5% ampola 2ml sem conservantes (hiperbárica) para uso intratecal (IT) raquianestesia hiperbárica	AMP	800
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2%+epinefrina, solucao injetavel 20mg/mL+1:200.000-20ml. A embalagem deves conter a impressao "venda proibida pelo comercio".	AMP	80
57	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA solução injetável 2% frasco/ampola 20ml.	FR/AMP	4.000
58	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA solução injetável 5mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	5.000
59	CLORIDRATO DE PROMETAZINA injetável 25mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular (IM).	AMP	4.000
60	CLORIDRATO DE PROTAMINA solução injetável 10mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV).	AMP	80
61	CLORIDRATO DE VANCOMICINA pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intravenoso (IV) + diluente.	FR/AMP	500
62	CLORAFENICOL 1GR INJETÁVEL	AMP	750
63	COMPLEXO B solução injetável ampola 2ml para uso intravenoso (IV).	AMP	5.000
64	DESLANOSÍDEO solução injetável 0,2mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	400
65	DICLOFENACO DE SÓDIO solução injetável 25mg/ml ampola 3ml para uso intramuscular (IM).	AMP	10.000
66	DIMENIDRINATO + cloridrato de piridoxina + glicose + frutose solução injetável 3+5+100+100mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.000
67	DIMENIDRINATO 50mg/ml + cloridrato de piridoxina 50mg/ml ampola 1ml (IM).	AMP	800
68	DIPIRONA sódica solução injetável 500mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	20.000
69	EFEDRINA sulfato 50mg/ml- 1ML solução injetável.	AMP	200
70	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA+ fosfato dissódico de betametasona solução injetável 5mg + 2mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular (IM).	AMP	40
71	DOBUTAMINA solução injetável 12,5mg/ml ampola 20ml para uso intravenoso (IV).	AMP	300
72	ERITROPOETINA, humana, recombinante 4.000UI, solucao injetavel FA ou po liofilizado + diluente.	FR-AMP	90
73	ESTREPTOQUINASE, solucao injetavel 1.500.000 UI (R).	FR-AMP	8
74	ENOXAPARINA, solução injetável 40mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.	AMP	600

Edital nº 006/2024PE - Página 51 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiaçu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IACÚ

75	ENOXAPARINA, solução injetável 80mg, seringa preenchida (R, conforme NR 32.	AMP	300
76	FERROPOLIMALTOSE solução injetável 100mg/2ml ampola 2ml + agulha longa de 5cm para uso intramuscular (IM).	AMP	100
77	FITOMENADIONA solução injetável 10mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/subcutâneo (IM/SC).	AMP	600
78	FLUCONAZOL solução injetável 2mg/mL 100 mL, frasco ampola ou bolsa em sistema fechado.	AMP	120
79	FOSFATO DE DEXAMETASONA solução injetável 4mg/ml ampola 2,5ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	10.000
80	FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA solução injetável 4mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/intra-articular/intralesional e em tecidos moles.	AMP	25
81	FUROSEMIDA solução injetável 10mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	5.000
82	GLICOSE solução injetável 25% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.200
83	GLICOSE solução injetável 50% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.800
84	GLICONATO DE CÁLCIO solução injetável 10% ampola 10 ml para uso intravenoso (IV).	AMP	400
85	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA solução injetável 2mg/ml ampola 4ml para uso intravenoso (IV).	AMP	300
86	HIDROXIETILAMIDO 6% + cloreto de sódio 0,9% solução injetável ampola 500ml para uso intravenoso (IV).	AMP	180
87	HEPARINA sódica solução injetável 5.000UI/0,25 ml ampola 0,25ml para uso subcutâneo (SC).	AMP	1.500
88	LEVOFLOXACINO 5MG/ML solução injetável 100ml	BOLSA	300
89	IMIPENEM 500mg + CILASTATINA 500mg + bolsa de solução de cloreto de sódio 0,9% em sistema fechado de transferência.	AMP	300
90	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho (D) solução injetável 300mcg ampola 1,5ml para uso intramuscular (IM).	SER.	60
91	LEVOBUPIVACAÍNA cloridrato de, 5mg/mL solução injetável ampola de 20mL.	AMP	100
92	MANITOL solução injetável 20% amp 250ml para uso intravenoso (IV).	AMP	200
93	MALEATO DE METILERGOMETRINA solução injetável 0,2mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC).	AMP	800
94	MEROPENEM 500 MG, pó para solução injetável.	FR-AMP	300
95	MEROPENEM 1G, pó para solução injetável.	FR-AMP	300
96	METILSULFATO DE NEOSTIGMINA solução injetável 0,5mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC).	AMP	100
97	METRONIDAZOL solução injetável 5mg/ml ampola 100ml para uso intravenoso (IV).	AMP	1.400
98	METOPROLOL, tartarato 1mg/mL, solução injetável, ampola com 5mL.	AMP	150
99	N-ACETILCISTEINA solução injetável, ampola 300 mg/3mL.	AMP	50
100	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA sódica solução injetável 4mg+500mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC).	AMP	6.000
101	N-BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA solução injetável 20mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso/subcutâneo (IM/IV/SC).	AMP	3.000
102	NITROGLICERINA 5mg/mL, solução injetável, frasco-ampola com 10mL,	FR-AMP	50
103	NITROPRUSSETO DE SÓDIO pó para solução injetável 50mg frasco/ampola para uso intravenoso (IV) com embalagem plástica escura para proteção da ampola à luz no momento do uso.	FR-AMP	50
104	OMEPRAZOL pó para solução injetável 40mg + diluente próprio ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	FR/AMP	2.400
105	ONDANSETRONA solução injetável 8mg ampola 4 mL.	AMP	3.600
106	OXACILINA pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente.	FR/AMP	3.000

Edital nº 006/2024PE - Página 52 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

107	OXITOCINA solução injetável 5UI/ml ampola 1ml uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	2.400
108	PENTOXIFILINA solução injetável 20mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV).	AMP	200
109	PIRACETAM solução injetável 200mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV).	AMP	800
110	SACARATO DE HIDRÓXIDO DE FÉRRICO solução injetável 100mg de Fe3+/5ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV).	AMP	400
111	SULFATO DE MAGNÉSIO solução injetável 10% ampola 10ml para uso intravenoso (IV).	AMP	400
112	SULFATO DE MAGNÉSIO solução injetável 50% ampola 10 ml para uso intravenoso (IV).	AMP	400
113	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA para solução injetável 100mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente.	FR/AMP	2.800
114	SUCCINATO DE HIDROCORTISONA pó para solução injetável 500mg frasco/ampola para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente.	FR/AMP	2.800
115	SUCCINATO SÓDICO DE CLORANFENICOL pó para solução injetável 1g frasco/ampola para uso intravenoso (IV) + diluente.	FR/AMP	200
116	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA solução injetável 80mg + 16mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV).	AMP	400
117	SULFATO DE AMICACINA solução injetável 250mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	300
118	SULFATO DE AMICACINA solução injetável 50mg/mL ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	400
119	SULFATO DE ATROPINA solução injetável 0,25mg/ml ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	4.000
120	SULFATO DE GENTAMICINA solução injetável 10mg ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	400
121	SULFATO DE GENTAMICINA solução injetável 20mg ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	600
122	SULFATO DE GENTAMICINA solução injetável 40mg ampola 1ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	3.000
123	SULFATO DE GENTAMICINA solução injetável 80mg ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV).	AMP	3.000
124	TENOXICAM pó para solução injetável 20mg frasco/ampola uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente.	FR-AMP	2.000
125	TENOXICAM pó para solução injetável 40mg frasco/ampola uso intramuscular/intravenoso (IM/IV) + diluente.	FR-AMP	1.500
126	TERBUTALINA solução injetável 0,5mg/ml ampola 1ml uso intravenoso/subcutâneo (IV/SC).	AMP	1.000
127	VERAPAMIL cloridrato de solução injetável 2,5mg/ml ampola 2 ml.	AMP	80

LOTE 06 - CONTROLADOS

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	AMITRIPTILINA, cloridrato de comprimido 25 mg	COMP	80.000
2	AMITRIPTILINA, cloridrato de comprimido 75 mg	COMP	50.000
3	BIPERIDENO, cloridrato de comprimido 2 mg	COMP	80.000
4	BIPERIDENO, lactato de, solução injetável 05mg/ML- 1ml	AMP	800
5	BROMAZEPAM 6mg comprimido	COMP	8.000
6	CARBAMAZEPINA comprimido 200 mg	COMP	100.000
7	CARBAMAZEPINA comprimido 400 mg	COMP	40.000
8	CARBAMAZEPINA CR, comprimidos divisíveis de liberação controlada de 400mg.	COMP	10.000
9	CARBAMAZEPINA xarope 20 mg/mL- 100 mL	Fr	5.000
10	CARBONATO DE LÍTIO comprimido 300 mg	COMP	60.000

Edital nº 006/2024PE - Página 53 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
[@prefeituraiacu](https://www.instagram.com/prefeituraiacu)



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

11	CARBONATO DE LÍTIO comprimido 450 mg	COMP	20.000
12	CISATRACURIO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMP 5ML	AMP	300
13	CITALOPRAM, comprimido 20mg.	COMP	40.000
14	CLOMIPRAMINA cloridrato de, comprimido 75mg.	COMP	6.000
15	CLOMIPRAMINA, cloridrato de comprimido 25 mg	COMP	50.000
16	CLONAZEPAM 0,5 mg	COMP	50.000
17	CLONAZEPAM 2mg	COMP	150.000
18	CLONAZEPAM solução oral 2,5 mg/mL -20 mL	Fr	2.000
19	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM solução injetável 5mg/ml ampola 3ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	2.000
20	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM solução injetável 5mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1.600
21	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM solução injetável 5mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1.500
22	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA solução injetável 50mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	FR-AMP	1000
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA solução injetável 5mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular (IM)	AMP	1200
24	CLORIDRATO DE DEXTROCETAMINA solução injetável 50mg/ml ampola 10ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	800
25	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA + CLORIDRATO DE FENILEFRINA COLÍRIO 1% + 0,1% FRASCO 10ML	FR	1.000
26	CITRATO DE SUFENTANIL solução injetável 50mcg/ml ampola 1ml para uso intravenoso/espinal (IV/espinal)	AMP	400
27	CITRATO DE SUFENTANIL solução injetável 5mcg/ml ampola 2ml para uso espinal (espinal)	AMP	400
28	CITRATO DE FENTANILA solução injetável 78,5 mcg/ml (equivalente a 50mcg fentanila/ml) ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso/espinal IM/IV/espinal)	AMP	800
29	CITRATO DE FENTANILA solução injetável 78,5mcg/mL, frasco ampola 5mL, a embalagem deves conter a impressao "venda proibida pelo comercio.	AMP	1.500
30	CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 100 mg	COMP	60.000
31	CLORPROMAZINA, cloridrato de comprimido 25 mg	COMP	70.000
32	CLORPROMAZINA, cloridrato de, solução oral 40mg/mL -20ml	Fr	2.000
33	DIAZEPAM comprimido 10 mg	COMP	100.000
34	DIAZEPAM comprimido 5 mg	COMP	60.000
35	DIAZEPAM solução injetável 5mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	8.000
36	ETOMIDATO solução injetável 2mg/ml ampola 10ml para uso intravenoso (IV)	AMP	800
37	FENITOÍNA sódica comprimido 100 mg	COMP	80.000
38	FENITOÍNA sódica solução injetável 50mg/ml ampola 5ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1000
39	FENOBARBITAL comprimido 100 mg	COMP	80.000
40	FENOBARBITAL solução oral 40 mg/mL 20 mL	Fr	5.000
41	FENOBARBITAL sódico solução injetável 100mg/ml ampola 2ml para uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	1000
42	FLUOXETINA, cloridrato de cápsula ou comprimido 20 mg	COMP	90.000
43	FLUMAZENIL solução injetável 0,1mg/ml ampola 5ml para uso intravenoso (IV)	AMP	800
44	HALOPERIDOL comprimido 1 mg	COMP	50.000
45	HALOPERIDOL comprimido 5 mg	COMP	90.000
46	HALOPERIDOL solução oral 2 mg/mL- 20 mL	Fr	5.000

Edital nº 006/2024PE - Página 54 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IACÚ

47	HALOPERIDOL solução injetável 5mg/mL-1 mL	AMP	5.000
48	HALOPERIDOL, decanoato de solução injetável 50 mg/ML - 1mL	AMP	5.000
49	ISOFLURANO LIQUIDO VOLATIL PARA INALAÇÃO 100ML	FR	300
50	LEVOMEPROMAZINA, maleato de, comprimido 100mg.	COMP	50.000
51	LEVOMEPROMAZINA, maleato de, comprimido 25mg.	COMP	60.000
52	LEVOMEPROMAZINA, maleato de, 40mg/mL frasco-20mL	Fr	2.000
53	MISOPROSTOL, comprimido vaginais, 25mcg	COMP	600
54	MISOPROSTOL, comprimido vaginais, 200mcg	COMP	800
55	MORFINA, sulfato solução injetável 0,2mg/ml ampola 1ml sem conservantes para uso intramuscular/intravenoso/epidural/intratecal (IM/IV/epidural/IT)	AMP	600
56	MORFINA, sulfato solução injetável 10mg/ml ampola 1ml sem conservantes para uso intramuscular/intravenoso/epidural/intratecal (IM/IV/epidural/IT)	AMP	1.200
57	NALOXONA, cloridato solução injetável 0,4 mg/ml	AMP	700
58	NORTRIPTILINA, cloridrato de cápsula 25 mg	COMP	40.000
59	NORTRIPTILINA, cloridrato de cápsula 50 mg	COMP	40.000
60	OXCARBAMAZEPINA 300 mg comprimido	COMP	8.000
61	OXCARBAZEPINA, suspensão oral 6% frasco-100mL.	Fr	1.000
62	PARACETAMOL 500MG + CODEINA 30MG	CP	60.000
63	PAROXETINA, cloridrato de, comprimido 10mg.	COMP	1.200
64	PERICIAZINA, solução oral 1% frasco-20mL.	Fr	400
65	PERICIAZINA, solução oral 4% frasco-20mL.	Fr	400
66	PETIDINA solução injetável 50mg/ml ampola 2ml	AMP	1.100
67	PREGABALINA 75mg - comprimido	COMP	8.000
68	PREGABALINA 150mg - comprimido	COMP	8.000
69	PROPOFOL emulsão injetável 10mg/mL frasco/ampola 20mL para uso intravenoso (IV)	FR/AMP	1100
70	RISPERIDONA 1mg	COMP	80.000
71	RISPERIDONA 2mg	COMP	80.000
72	RISPERIDONA 3mg.	COMP	50.000
73	RISPERIDONA 1mg/ml - solução oral com pipeta dosadora, frasco contendo 30ml.	Fr	2.000
74	SERTRALINA, cloridrato de, comprimido revestido 100mg.	COMP	15.000
75	SERTRALINA, cloridrato de, comprimido revestido 50mg.	COMP	25.000
76	SEVOFLURANO LIQUIDO VOLATIL PARA INALAÇÃO 100ML	FR	300
77	TIOPENTAL SODICO PO 1G IV	AMP	2.000
78	TIORIDAZINA, cloridrato de, comprimido 100mg	COMP	25.000
79	TIORIDAZINA, cloridrato de, comprimido 50mg	COMP	25.000
80	TRAMADOL solução injetável 50mg/ml ampola 1ml uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	4.000
81	TRAMADOL solução injetável 50mg/ml ampola 2ml uso intramuscular/intravenoso (IM/IV)	AMP	4.000
82	VALPROATO de sódio ou ácido valpróico Cápsula ou comprimido 288 mg (equivalente a 250mg ácido valpróico)	COMP	40.000
83	VALPROATO de sódio ou ácido valpróico comprimido 576 mg (equivalente a 500 mg ácido valpróico)	COMP	70.000
84	VALPROATO de sódio ou ácido valpróico solução oral ou xarope 57,624 mg/mL (equivalente a 50 mg ácido valpróico/mL) 100 mL	Fr	5.000
85	VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 150 mg.	COMP	8.000
86	VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 75 mg.	COMP	8.000
87	VENLAFAXINA, cloridrato de, comprimido 37,5 mg.	COMP	8.000

Edital nº 006/2024PE - Página 55 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



LOTE 07 - INSULINA E INSUMOS			
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	AGULHA descartável para caneta de insulina 0,20mmx4mm (33G x 5/32").	UND	4.000
2	AGULHA descartável para caneta de insulina 0,23mmx4mm (32G x 5/32").	UND	30.000
3	AGULHA descartável para caneta de insulina 0,25mmx5mm (31G x 5/32").	UND	4.000
4	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portátil, digital e microprocessado, alimentação através de bateria recarregável, compatível com as fitas. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	300
5	INSULINA humana NPH, solução injetável 100 UI/mL (R), frasco com 10mL,	FR	250
6	INSULINA, humana REGULAR solução injetável 100UI/ml, frasco com 10mL	FR	250
7	INSULINA ASPART 100UI/mL de análogo de insulina de ação rápida, caneta injetora descartável preenchida com 3mL.	CARP.	80
8	INSULINA GLARGINA, solução injetável (correspondente a 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, caneta injetora descartável preenchida com 3mL.	CARP.	80
9	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	40.000
10	LANCETADOR, para glicemia, seleção de até 5 níveis de profundidade, acompanha manual de instrução. Embalagem com dados de identificação produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde./ Compatível com a marca da do lanceta licitada.	UND	400
11	SERINGA de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha de 0,8x0,30mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	40.000
12	SERINGA de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha de 8x0,25mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flange da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem deverá estar impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	10.000
13	SERINGA 03 ML C/ AGULHA 20X5,5 DESCARTÁVEL: COM PROTETOR DE SEGURANÇA ESTÉRIL, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, APIROGÊNICA, CILINDRO RETO, SILICONIZADO, PAREDE UNIFORME, COM ESCALA DE GRADUAÇÃO EM ML, NÚMEROS E TRAÇOS LEGÍVEIS, COM ANEL DE RETENÇÃO QUE IMPEÇA O DESPRENDIMENTO DO EMBOLO COM PISTÃO LUBRIFICADO E AJUSTADO AO CILINDRO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO, ABERTURA EM PÉTALA. NA EMBALAGEM DEVERÁ ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, TIPO DE ESTERILIZAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXAS COM 100 UNIDADES.	CX	500
14	TIRA, Reagente, descartável para determinação capilar, compatível com glicosímetro existente na unidade contemplada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	25.000





LOTE 08 - SANEANTE HOSPITALAR			
ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	ÁCIDO acético a 5%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	100
2	ÁCIDO acético a 2%. Embalagem com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	500
3	ÁCIDO, peracetico, composição associado ao peróxido de hidrogênio e acido acetico, concentracoes min. 2% + 6,3% + 22%, forma fisica solucao aquosa. Embalagem de 1 litro, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao.	LT	250
4	ÁGUA oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plastico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UND	500
5	ÁGUA BORICADA 3% solução 100ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio.	UND	700
6	ALCOOL etílico 70%, uso externo, frasco com 1 litro.	LT	5.000
7	ALCOOL etílico absoluto, com 99,5 GL, grau de pureza mínimo de 99,7% P/P INPM, embalagem de 1 litro.	LT	400
8	ALCOOL etílico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradável, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 800 ml cada.	UND	1200
9	ALCOOL GEL etílico 70%, uso externo, frasco com 500ML.	FR	3.500
10	ALCOOL GEL etílico 70%, uso externo, frasco com 5LT.	GL	400
11	ALCOOL iodado, medicinal, 0,5%, solução tópica, 1000ml.	LT	400
12	ALCOOL, etílico, a 95,1 a 96 graus GL Embalagem de 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	LT	80
13	CAL sodada, reagente químico esterilizante com alta capacidade de absorção de CO2, com grau de umidade entre 14 a 16% (por cento), de H2O e nitida viragem de cor. Embalage com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	FR	6
14	CLOREXIDINA, 10mg/ml (1%), solução aquosa, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio.	LT	800
15	CLOREXIDINA (digluconato), solução alcóolica a 0,5%, frasco com 1000 ml .	LT	800
16	CLOREXIDINA, 20mg/ml (2%), solução aquosa, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio.	LT	600
17	CLOREXIDINA 20mg/ml (2%), solução degermante, frasco com 1000ml. A embalagem deve apresentar a frase: venda proibida pelo comércio.	LT	600
18	DETERGENTE ENZIMÁTICO, composição a base de Amilase, Protease e Lipase, frasco contendo 1.000ml.	LT	45
19	DESINFETANTE de quaternário de Amônia, solução aquosa concentrada, embalagem contendo 1litro.	LT	100
20	DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 4% 1000ML	LT	200
21	ESCOVA, cirúrgica, para lavagem pre-operatória de mãos, embebida em solução degermante de Clorexidina a 2%, conjunto composto de duas faces, sendo uma em forma de esponja e a outra em forma de escova com cerdas macias, nao esteril. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	2.500
22	ESCOVA cirúrgica, para lavagem pre-operatória de mãos, composta de esponja embebida em solução antisséptica degermante a base de PVP-I a 10%, iodo livre 1%, com cerdas macias.	UND	2.500
23	ETER DIETÍLICO 35%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro ou plástico de cor escura, ambar, com batoque e tampa de rosca. Embalagem de 1.000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	300





PREFEITURA DE IACÚ

24	ETER DIETÍLICO 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro ou plástico de cor escura, ambar, com batoque e tampa de rosca. Embalagem de 1.000 ml, com nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	80
25	FITA TESTE PARA GLUTARALDEÍDO - concentração de 2%. Frasco contendo 100 fitas. Embalagem com dados de identificação e procedência data de validade e de fabricação.	FRA	50
26	FORMOL a 10%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LT	240
27	FORMOL a 37%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	LT	250
28	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 100g, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	450
29	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, nao gorduroso, umectante, soluvel em agua e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissao ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco de 5Kg, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	FR	60
30	GLICERINA liquida bidestilada-1.000ml. Embalagem contendo lote, fabricante, data de fabricação, prazo de validade e impurezas.	LT	35
31	GLUTARALDEIDO, 2%, solução 20mg/ml, para desinfecção de alto nível . Acompanhado de indicador de atividade para o princípio ativo do produto(14 dias), Acondicionado em galão de 5000ml .	GL	200
32	HIPOCLORITO, de sódio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	LT	500
33	INATIVADOR DO GLUTARALDEÍDO - Bissulfito de sódio Inativador do glutaraldeído para descarte correto. Frasco de 200g. Embalagem com dados de identificação e procedência data de validade e de fabricação.	FRA	500
34	IODOPOLIVIDONA DEGERMANTE 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo solução aquosa uso tópico, frasco em 1 litro contendo lote, validade e marca do fabricante.	LT	400
35	IODOPOLIVIDONA TOPICO 10% iodopolividona que equivale a 1% de iodo ativo solução degermante uso tópico, frasco em 1 litro contendo lote, validade e marca do fabricante.	LT	400
36	LUGOL, forte, a 5%. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LT	30
37	ORTOFTALDEIDO, solução neutra concentrada igual ou superior a 0,55%, com margem de desvio em torno de 10%, indicado para desinfecção de alto nivel de artigos odontomedico-hospitalares, pronta para uso, sem necessidade de ativação ou diluição inicial, com suave odor. Embalagem em galoes podendo variar de 3 a 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, composicao, data de fabricacao e prazo de validade pelo Ministério da Saúde.	GR	30
38	REPELENTE para insetos a base de icaridina ADULTO 200ML	UND	800
39	TINTURA de Benjoin 20% frasco com 1.000ml.	FR	800
40	TINTURA DE IODO 2%, embalagem contendo 100ml.	LT	400
41	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml.	LT	60
42	VASELINA em pasta. Embalagem: pote com 500 gramas.	UND	40

LOTE 09 - FRALDAS

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, ACIMA DE 120KG, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UND	5.000

Edital nº 006/2024PE - Página 58 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

2	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE, ACIMA DE 70KG, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UND	5.000
3	FRALDA DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO 40 A 70KG, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS MULTIAJUSTÁVEIS, NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO.	UND	4.000
4	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO MÉDIO, NOTURNA, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS.	UND	4000
5	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO GRANDE, NOTURNA, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS.	UND	3000
6	FRALDA DESCARTÁVEL, GERIÁTRICA, ADULTO, TAMANHO EXTRA GRANDE, NOTURNA, COM ATÉ 12 HORAS DE PROTEÇÃO MÁXIMA COM GEL SUPERABSORVENTE, ANTIDOR, BARREIRA ANTIVAZAMENTO ALIADO A SEU FORMATO ANATÔMICO. HIPOALÉRGICO E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS.	UND	3000
7	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO GRANDE, PESO USUÁRIO ATÉ 15 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, TIPO USO DIURNO	UND	30.000
8	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO ANATÔMICO, TAMANHO MÉDIO, PESO USUÁRIO ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO INFANTIL, USO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	25.000
9	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, USO:ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO	UND	40.000
10	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO ROUPINHA TAM. P UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO.	UND	5000
11	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TIPO ROUPINHA TAM. RN UNISSEX, NÃO ESTÉRIL, DE USO EXTERNO ÚNICO.	UND	8000
12	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO NORMAL COM ABAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ADULTO, COM GEL, ALTA PROTEÇÃO ABSORVENTE HIGIÊNICO, "COLCHA CAMA", EMBALAGEM COM 08 UNIDADES.	UND	400
13	ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:TIPO HOSPITALAR, FORMATO:LONGO, APRESENTAÇÃO:HIPOALERGÊNICO, COMPRIMENTO:COMPRIMENTO MÍNIMO 28CM, LARGURA:LARGURA MÍNIMA 10CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COBERTURA INTERNA FALSO TECIDO, EXTERNA IMPERMEÁVEL.	UND	3.500

LOTE 10 - RAIOS-X

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	CHASSIS, em alumínio, e ecran base verde, com janela, dimensoes 18x24 cm, para chapa de raio X	UND	16
2	CHASSIS, em alumínio, e ecran base verde, com janela, dimensoes 24x30 cm, para chapa de raio X	UND	16
3	CHASSIS, em alumínio, e ecran base verde, com janela, dimensoes 35x35 cm, para chapa de raio X	UND	12

Edital nº 006/2024PE - Página 59 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiaçu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

4	CHASSIS, em alumínio, e ecran base verde, com janela, dimensoes 30x40 cm, para chapa de raio X	UND	12
5	CHASSIS, em alumínio, e ecran base verde, com janela, dimensoes 35x43 cm, para chapa de raio X	UND	12
6	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 13x18	UND	8
7	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 18 x 24 cm.	UND	8
8	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 24 x 30 cm.	UND	8
9	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 30 x 40 cm.	UND	8
10	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 35 x 35 cm.	UND	8
11	DIVISOR, para filme radiológico, dimensões 35 x 43 cm.	UND	8
12	FILME radiológico, base verde, dimensões 13x18cm caixa com 100 unidades.	CX	40
13	FILME radiológico, base verde, dimensões 18x24cm caixa com 100 unidades.	CX	60
14	FILME radiológico, base verde, dimensões 24X30cm caixa com 100 unidades.	CX	100
15	FILME radiológico, base verde, dimensões 30x40cm caixa com 100 unidades.	CX	100
16	FILME radiológico, base verde, dimensões 35x35cm caixa com 100 unidades.	CX	80
17	FILME radiológico, base verde, dimensões 35x43cm caixa com 100 unidades.	CX	100
18	FIXADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no órgão competente.	GL	40
19	REVELADOR para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: bombona com 38 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	50

LOTE 11 - MATERIAIS DURÁVEIS

ITEM	MATERIAL/DESCRIÇÃO	UNID	QTDA
1	APARADEIRA comadre em plástico, 2.000ml	UND	30
2	APARADEIRA comadre em aço inox, 3.500ml	UND	30
3	BACIA uso hospitalar, em aço inoxidável, diâmetro 35 cm.	UND	10
4	BALANÇA de chão, móvel, com display digital e capacidade de 200Kg - sensibilidade 100g. Plataforma de pesagem em aço inox nas dimensões: 750mm x 750 mm.	UND	30
5	BALÃO reinalante, volume de 0,5 litro latex free.	UND	8
6	BALÃO reinalante, volume de 1,0 litro latex free.	UND	8
7	BALÃO reinalante, volume de 2,0 litros latex free.	UND	8
8	BALÃO reinalante, volume de 3,0 litros latex free.	UND	8
9	BRAÇADEIRA, para tensiômetro, clínico, tamanho adulto com manguito, com duas vias de saída, com sistema de velcro e material anti alérgico.	UND	30
10	CABO, de bisturi, nº 3, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	3
11	CABO, de bisturi, nº 4, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	3
12	CABO, de bisturi, nº 7, em aço inoxidável. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote e registro no Ministério da Saúde.	UND	3
13	CÂNULA, de guedel, nº 01, descartável, estéril, atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, borda de segurança, resistente a desinfecção, numeração na borda para identificação do tamanho e transparente para visualização de secreção.	UND	10
14	CÂNULA, de guedel, nº 02, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de	UND	10

Edital nº 006/2024PE - Página 60 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IACÚ

	segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.		
15	CÂNULA, de guedel, nº 03, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UND	10
16	CÂNULA, de guedel, nº 04, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UND	10
17	CÂNULA, de guedel, nº 05, descartável, estéril, confeccionada em material atóxico, flexibilidade e curvatura adequada, orifício central que garanta ventilação, com borda de segurança, resistente a desinfecção, com numeração na borda para identificação do tamanho e que seja branco transparente para visualização de secreção.	UND	10
18	CÂNULA, para traqueostomia em material polímero radiopaco, tamanho 3mm, com asa de fixação lateral flexível, 01 obturador e conector universal .	UND	10
19	CÂNULA, para traqueostomia em material polímero radiopaco, tamanho 4mm, com asa de fixação lateral flexível, 01 obturador e conector universal .	UND	10
20	CÂNULA, para traqueostomia em material polímero radiopaco, tamanho 5mm, com asa de fixação lateral flexível, 01 obturador e conector universal .	UND	10
21	CÂNULA, para traqueostomia em material polímero radiopaco, tamanho 6mm, com asa de fixação lateral flexível, 01 obturador e conector universal .	UND	10
22	CARDIOVERSOR MDF04-B: 3 canais de ECG/07 derivados; Tela de cristal líquido (LCD-TFT) de 7 polegadas; Indicação digital da frequência cardíaca de 0 a 250 BPM; Alarme de eletrodos solto; Pre-amplificador flutuante; Proteção contra carga de desfibrilador; Sinal visual e sonoro da onda "R" monitoração de ECG através do cabo paciente ou através das próprias Pás do desfibrilador; Armazenamento de traçados de ECG; Teclado de membrana sensível ao toque; Congelamento de Imagem; Detecção de marcapasso; Visualização dos 4 "eventos" mais recente e da qualidade no nível de contato entre as Pás; Bifásico, com circuito detector de impedância e dispositivo de sincronismo com monitor de ECG para cardioversão;Jogo de Pa's (eletrodos de desfibrilação) externas e internas cambiáveis para uso adulto e Infantil;Comanods pelas Pás externas de seleção carga e descarga de energia; 2 escalas com 8 opções de energia selecionáveis (01,02,05,10,20,3040 e 50 Joules, para desfibrilação interna adulto, interna e externa infantil e 30,50,100,150,200,250,300 e 360 Joules, para desfibrilação externa adulto; Tempo máximo de carga de 6 segundos.	und	3
23	COLAR cervical para resgate Tamanho P.	UND	8
24	COLAR cervical para resgate Tamanho M.	UND	8
25	COLAR cervical para resgate Tamanho G.	UND	8
26	COLCHÃO espuma. 1,20x60x4 D28.	UND	5
27	COLCHÃO, pneumático, com sistema de massagem, inflável, confeccionado em vinil ou PVC, atóxico, livre de látex, resistente, flexível, impermeável, antideslizante, anti escaras, com no mínimo 130 células, dimensões mínimas de 188 x 89 x 6 cm (comprimento, largura e altura inflado), com inflador embutido e válvula para rápido esvaziamento, capacidade para suportar no mínimo 100 kg . Deve possuir 01 unidade de controle automatizada para inflar, com luzes de indicação de funcionamento, bomba com controle ajustável de pressão, 01 cabo de força com comprimento mínimo 1,5 m. Tensão de alimentação de acordo com a unidade contemplada.	UND	2
28	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA INFANTIL, Componente 1: máscara de plástico rígido com coxim de silicone, Componente 2: conectores, Componente 3: traqueia de silicone com balão em látex natural, volume cerca de 500ml	UND	1

Edital nº 006/2024PE - Página 61 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiacu](https://www.instagram.com/prefeituraiacu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

29	CONJUNTO ANESTESIA BARAKA ADULTO, Componente 01: máscara em plástico rígido com coxim de silicone, Componente 2: conectores, Componente 3: Traquéia e balão em silicone, volume cerca de 3 litros.	UND	1
30	CUBA, uso hospitalar, material: aço inoxidável, formato redondo e capacidade de cerca de 300ml.	UND	20
31	CUBA, rim, em aço inoxidável com capacidade mínima aproximada de 700ml	UND	20
32	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS, TIPO :TIPO RÉGUA, MATERIAL :MADEIRA, ESCALA GRADUAÇÃO:C/ ESCALA MÉTRICA - MM E CM, FAIXA MEDIÇÃO:CERCA DE 1,0 M	UND	10
33	Esfigmomanômetro aneroide - Braçadeira em Nylon resistente em material sintético, lavável, tamanho INFANTIL - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	15
34	Esfigmomanômetro aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho ADULTO - Fecho em velcro - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano.	UND	40
35	Esfigmomanômetro aneroide - Braçadeira em tecido resistente em material sintético, lavável, tamanho ADULTO OBESO- Fecho em metal - Manômetro aneroide com visor graduado 0 a 300 mm/Hg, preciso e de fácil leitura - Válvula de metal permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Bolsa de ar, pera e tubos conectores em borracha sem emendas - Válvula de metal, permitindo a retenção e o esvaziamento de ar - Suporte para encaixe seguro do manômetro - Com selo do INMETRO, com estetoscópio. Cópia do registro na ANVISA - Manual técnico e de operação, em português - Certificado de garantia mínima de 1 (um) ano. TENSÍOMETRO	UND	10
36	ESPAÇADOR, para a administração de medicamentos inalatórios com máscara ADULTA. Material do espaçador deve ser livre de BPA; todas as partes devem ser atóxicas, livre de látex; possuir adaptador para encaixe universal para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol em uma de suas extremidades, e na outra um adaptador intermediário bi-valvulado para encaixe da peça bucal ou da máscara facial.	UND	24
37	ESPAÇADOR, para a administração de medicamentos inalatórios com máscara INFANTIL. Material do espaçador deve ser livre de BPA; todas as partes devem ser atóxicas, livre de látex; possuir adaptador para encaixe universal para administração de medicamentos inalatórios do tipo aerossol em uma de suas extremidades, e na outra um adaptador intermediário unidirecional para encaixe da máscara facial.	UND	24
38	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:AURICULAR, PONTA ATIVA:CERCA DE 2,5 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL C/ OTOSCÓPIO, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UND	5
39	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:AURICULAR, PONTA ATIVA:CERCA DE 4,0 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL C/ OTOSCÓPIO, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UND	5
40	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:AURICULAR, PONTA ATIVA:CERCA DE 7,0 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL C/ OTOSCÓPIO, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UND	5

Edital nº 006/2024PE - Página 62 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE IACÚ

41	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:AURICULAR, PONTA ATIVA:CERCA DE 9,0 MM, ADICIONAL 2:COMPATÍVEL C/ OTOSCÓPIO, MATERIAL:POLÍMERO, ESTERILIDADE:REUTILIZÁVEL	UND	5
42	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:KILLIAN, TAMANHO:Nº 2, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UND	3
43	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:KILLIAN, TAMANHO:Nº 3, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UND	3
44	ESPÉCULO USO MÉDICO, APLICAÇÃO:NASAL, MODELO:KILLIAN, TAMANHO:Nº 4, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPO ROSCA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, ESTERILIDADE:ESTERILIZÁVEL	UND	3
45	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :ADULTO, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UND	5
46	FIO GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL, MATERIAL HASTE:METAL, TAMANHO :INFANTIL, ESTERILIDADE :ESTERILIZÁVEL	UND	5
47	FITA métrica 150CM.	UND	5
48	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO OXIGÊNIO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES:CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	UND	25
49	FLUXÔMETRO, CAPACIDADE FLUXO:0 A 30 L/MIN, APLICAÇÃO:CONTROLE FLUXO AR COMPRIMIDO MEDICINAL, TIPO ESCALA:ESCALA EXPANDIDA DE 0 A 7L/MIN, COMPONENTES:CORPO E VÁLVULA DE AGULHA DE LATÃO CROMADO	UND	25
50	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, n. 0, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	UND	2
51	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, n. 1, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	UND	2
52	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, n. 2, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	UND	2
53	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, n. 3, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	UND	2
54	LÂMINA, para laringoscópio, curva, em aço inoxidável, n. 4, esterilizável. Embalagem com dados de identificação do produto, procedência, marca do fabricante, data de fabricação e Registro do Ministério da Saúde.	UND	2
55	LANTERNA clínica, tamanho mini, em alumínio e plástico, uso com 02 pilhas AA, para uso em fonoaudiologia.	UND	3
56	LÂMPADA 2,5V, universal para Laringoscópio.	UND	25
57	MINITOR MULTIPARÂMETROS, ECG 3/5 vias; SPO2;respiração, pressão não invasiva;temperatura;frequência de pulso; comunicação HL7/HIS;tela TFT LCD 15 colorida de alta resolução; interface amigavel com teclas de atalho uso intuitivo do equipamento;visualização de até 15 formas de ondas simultâneas;alta precisão e confiabilidade ;garnde capacidade de armazenamento de dados	und	3
58	ÓCULOS, de segurança, ampla visão, armação regulável em POLICARBONATO e lente em POLICARBONATO incolor, atóxico e antialérgico	UND	120
59	OTOSCÓPIO, TIPO:CLÍNICO, MODELO:PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO:PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CABO METAL, REGULADOR INTENSIDADE LUMINOSA, COMPONENTES:5 ESPÉCULOS AÇO INOX 2,5; 3; 3,5; 4 E 8MM	UND	2

Edital nº 006/2024PE - Página 63 de 83



Atendimento
75 3325-2175



Mande um Email
gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga
@prefeituraiacu



Nos visite
Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

60	PINÇA, dente de rato, anatômica, 10cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
61	PINÇA, dente de rato, anatômica, 12cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
62	PINÇA, dente de rato, anatômica, 14cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
63	PINÇA, dente de rato, anatômica, 16cm, reta, em aço inoxidável, para uso geral. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	5
64	PINÇA, de Kelly, curva, 14cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável.	UND	5
65	PINÇA, de Kelly, reta, 14 cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável.	UND	5
66	PINÇA, de Kelly, curva, 16cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável.	UND	5
67	PINÇA, de Kelly, reta, 16 cm, com serrilha, confeccionada em Aço inoxidável.	UND	5
68	PORTA agulha, uso odontológico, de Matiheu, em aço inox, 14 cm.	UND	4
69	PORTA agulha, uso odontológico, de Matiheu, em aço inox, 17 cm.	UND	4
70	PORTA agulha, de Mayo Hegar, 14 cm, em aço inoxidável, para sutura e exame. Embalagem individual, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e registro no Ministério da Saúde.	UND	4
71	PROTETOR, lateral de cabeça, impermeável, tipo ferno, confeccionado em espuma de poliuretano expandida, emborrachada. Possui dois cintos imobilizadores reguláveis para testa e queixo do paciente a imobilizar. Preso em velcro ao tecido que veste a tábua (prancha) de resgate em qualquer largura. Base fixada na prancha 40 x 25 cm. Laterais fixada na base 25 x 16 x 0,9 cm. Orifício auricular para verificar de sangramento, 80 mm. Lavável. Tamanho: Adulto (largura 40 cm / altura 25 cm / imob. de cabeça - altura 15 cm / largura 25 cm / comprimento de tiras para testa e queixo 76 cm) INDICAÇÃO UNIVERSAL.	UND	3
72	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 1,5 L, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 60 CMH2O, TAMANHOS:ADULTO	UND	5
73	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 500 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:INFANTIL	UND	5
74	REANIMADOR MANUAL, MATERIAL BALÃO:SILICONE, CAPACIDADE BALÃO:CERCA 250 ML, COMPONENTE 1:MÁSCARA PLÁSTICO RÍGIDO C/ COXIM SILICONE, TIPO VÁLVULA:VÁLVULA UNIDIRECIONAL POP OFF CERCA 40 CMH2O, TAMANHOS:NEONATAL	UND	5
75	TERMÔMETRO CLÍNICO, ajuste digital com escala até 45°C, uso axilar e oral, com alarmes e memória da última medição, embalagem individual.	UND	40
76	TERMOHIGROMETRO, Indicador De Temperaturas Externas E Internas E Umidade Interna. Indica Temperatura Interna/Externa Simultaneamente E Umidade Relativa Do Ar Interna Em Display De Fácil Visualização. Função Máxima E Mínima E Chave C/ F. Comando Máximo, Mínimo E Reset .	UND	30
77	TUBO, de ensaio, em vidro borossilicato, transparente, dimensoes de 15mm x 100mm, parede reforçada, com tampa em baquelite.	UND	200
78	UMIDIFICADOR, de oxigênio, composto de tampa em rosca padrao, adapta-se a qualquer válvula, regulador de cilindro ou fluxo neutro de rede canalizada, orifício para saída de oxigênio em plástico resistente ou material similar, frasco em PVC atóxico ou similar com capacidade de no mínimo 250ml, graduado, com níveis de máximo e mínimo de forma a permitir uma fácil visualização de acordo com normas da ABNT, borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente de metal, que	UND	50

Edital nº 006/2024PE - Página 64 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

[@prefeituraiaçu](https://www.instagram.com/prefeituraiaçu)



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

	proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos, todo o sistema deve ser resistente e seguro.		
79	VÁLVULA, reguladora de pressão para cilindro de oxigênio, com fluxômetro aneróide; com manômetro para medição de pressão do cilindro; fluxômetro aneróide com capacidade mínima de 0 a 15 Imp e certificado do Inmetro.	UND	10

2.1 O total estimado da soma de cada lote é o seguinte:

2.1.1 **LOTE 01 – CURATIVOS: R\$ 460.516,00** (Quatrocentos e sessenta mil quinhentos e dezesseis reais);

2.1.2 **LOTE 02 – MATERAIL PENSO: R\$ 4.519.627,72** (Quatro milhões quinhentos e dezenove mil seiscentos e vinte e sete reais e setenta e dois centavos);

2.1.3 **LOTE 03 – SORO: R\$ 775.170,00** (Setecentos e setenta e cinco mil cento e setenta reais);

2.1.4 **LOTE 04 – COMPRIMIDOS, FRASCOS, TÓPICOS: R\$ 3.482.692,20** (Três milhões quatrocentos e oitenta e dois mil seiscentos e noventa e dois reais e vinte centavos);

2.1.5 **LOTE 05 – INJETÁVEIS: R\$ 3.115.406,34** (Três milhões cento e quinze mil quatrocentos e seis reais e trinta e quatro centavos);

2.1.6 **LOTE 06 – CONTROLADOS: R\$ 1.770.177,00** (Um milhão setecentos e setenta mil cento e setenta e sete reais);

2.1.7 **LOTE 07 – INSULINA E INSUMOS: R\$ 149.360,30** (Cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta reais e trinta centavos);

2.1.8 **LOTE 08 – SANEANTE HOSPITALAR: R\$ 840.827,93** (Oitocentos e quarenta mil oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos);

2.1.9 **LOTE 09 – FRALDAS: R\$ 279.413,00** (Duzentos e setenta e nove mil quatrocentos e treze reais);

2.1.10 **LOTE 10 – RAI0-X: R\$ 466.937,68** (Quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e trinta e sete reais e sessenta e oito centavos);

2.1.11 **LOTE 11 – MATERIAIS DURÁVEIS: 402.563,95** (Quatrocentos e dois mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos).

2.2 Serão desclassificadas propostas que apresentarem valores do lote superiores aos limites estabelecidos neste Termo de Referência.

2.3 O critério de julgamento das propostas será o **“menor lance por lote”**.

2.4 O fornecimento será realizado de maneira contínua e fracionada, de acordo com as necessidades do requerente, imediatamente após a assinatura e a publicação no Diário Oficial do Município da Ata de Registro de Preços, que terá **validade de 12 meses**.

2.5 A Contratada deve estar pronta para fornecer o produto imediatamente após a assinatura e a publicação da Ata de Registro de Preços.

3. CONDIÇÕES BÁSICAS

3.1 O frete será **CIF**. A Contratada será responsável pelos custos da remessa e pelo gerenciamento de riscos até a entrega dos produtos a Contratante;

3.2 A Contratada receberá através de e-mail e/ou pessoalmente a Ordem de Fornecimento e terá um **prazo de até 05 (dois) dias úteis para efetuar a entrega** dos produtos no endereço constante na Ordem de Fornecimento.

3.3 Os produtos deverão ser entregues em estrita observância das especificações do Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

3.4 **pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias** após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

3.5 Período de fornecimento por **12(doze) meses**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preço;

3.6 Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, só serão pagos o que efetivamente for solicitado;

3.7 As mercadorias deverão estar com, no mínimo, **70% do seu período de validade a vencer**, e deverão conter em sua embalagem: peso, data de validade quando aplicáveis.

4. JUSTIFICATIVAS

4.1 O município é responsável por garantir o atendimento médico e hospitalar, bem como a distribuição de medicamentos aos seus habitantes.

4.2 Iaçu, localizado no estado da Bahia, possui uma população estimada em 24.607 habitantes, segundo dados do IBGE de 2022. A saúde pública é uma prioridade para a administração municipal, e assegurar o acesso a medicamentos essenciais,

Edital nº 006/2024PE - Página 65 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiaçu@iaçu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiaçu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçu-Ba



PREFEITURA DE IAÇU

além de um atendimento médico e hospitalar de qualidade, é fundamental para o bem-estar e qualidade de vida dos cidadãos.

- 4.3 A demanda pelos itens mencionados é influenciada por diversos fatores, incluindo a idade da população, a incidência de doenças crônicas e agudas, além de epidemias sazonais. A prestação de serviços de saúde eficazes requer um suprimento contínuo e adequado de medicamentos, materiais penso, curativos e insumos hospitalares para atender às necessidades da comunidade. Os medicamentos necessários abrangem uma ampla variedade de áreas terapêuticas, incluindo cuidados primários, tratamento de doenças crônicas como hipertensão arterial, diabetes mellitus e doenças respiratórias, além de medicamentos para atendimento em situações de emergência e cuidados especializados e dos materiais penso, curativos e insumos hospitalares necessários para os atendimentos no Hospital Municipal Dr. Valdi Cavalcanti Medrado e nas Unidades de Saúde da Família. Vale salientar que os medicamentos a serem licitados compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos Essenciais.
- 4.4 É fundamental garantir um acesso equitativo aos medicamentos, levando em consideração as necessidades específicas de grupos vulneráveis, como idosos, crianças, pessoas com deficiência, além de populações marginalizadas e em situação de vulnerabilidade social.
- 4.5 Diante da diversidade de necessidades de saúde da população de Iaçú, é imprescindível realizar uma aquisição criteriosa e planejada destes itens, assegurando um suprimento contínuo, de qualidade e acessível a todos os cidadãos. Esta iniciativa é essencial para promover a saúde, prevenir doenças e garantir o bem-estar da comunidade.
- 4.6 Por fim, é importante ressaltar que este procedimento está sendo conduzido em conformidade com o que rege a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

5. DO PREÇO

- 6.1 O preço máximo considerado para os produtos deste objeto, será o preço médio obtido através de pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação e pesquisa de preço no site do Banco de Preço em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde, constante em anexo no Processo administrativo.
- 6.2 O Setor Responsável pela cotação de preço foi a Divisão de Compras da Secretaria de Administração Municipal.

6. DA VIGÊNCIA

- 7.1 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação no Diário Oficial do Município, tendo início e vencimento em dias de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

7. DAS SANÇÕES

- 8.1 Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas no art. 156 da Lei nº. 14.133/21, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 8.2 Inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará a fornecedora à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:
- 8.2.1 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
- 8.2.2 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
- 8.2.3 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.
- 8.3 A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 8.4 A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia da fornecedora faltosa, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada – quando exigida, além da perda desta, a fornecedora responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Caso não tenha sido exigida garantia, a Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à fornecedora o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 8.5 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a fornecedora da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8.6 Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante, que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
- 8.6.1 Não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;





PREFEITURA DE IAÇU

- 8.6.2 Não entregar a documentação exigida no edital;
 - 8.6.3 Apresentar documentação falsa;
 - 8.6.4 Causar o atraso na execução do objeto;
 - 8.6.5 Não manter a proposta;
 - 8.6.6 Falhar na execução do contrato;
 - 8.6.7 Fraudar a execução do contrato;
 - 8.6.8 Comportar-se de modo inidôneo;
 - 8.6.9 Declarar informações falsas;
 - 8.6.10 Cometer fraude fiscal.
- 8.7 As sanções descritas no item 8.3 também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública.
- 8.8 Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram nos ilícitos previstos na Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021.
- 8.9 Para a aplicação das penalidades previstas serão levados em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Constitui-se obrigação da Contratada:

- 9.1.1 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.1.2 Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- 9.1.3 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre o contratado e seus empregados;
- 9.1.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do contrato;
- 9.1.5 No caso de não haver a disponibilidade de algum item, deverá a Contratada notificar a Contratante com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- 9.1.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Prefeitura Municipal;
- 9.1.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do Município de Iaçú-Ba, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do serviço/produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela Município de Iaçú-Ba;
- 9.1.8 Efetuar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto, no prazo assinado pela Administração do Município de Iaçú-Ba;
- 9.1.9 Comunicar à Administração do Município de Iaçú-Ba qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 9.1.10 Ressarcir a Administração do equivalente a todos os danos decorrentes de paralisação ou interrupção do serviço contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência da Contratante ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- 9.1.11 Apresentar, quando solicitado, documento que comprove a procedência e qualidade do material usado no serviço;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Caberá a Contratante:

- 10.1.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- 10.1.2 Solicitar a troca dos serviços/produtos que não atenderem às especificações do objeto;

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual deste exercício, e serão indicadas no ato de emissão da Nota de Empenho.
- 11.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 11.1. Os pagamentos serão efetuados após o recebimento, conferência e aceite dos produtos entregues, por meio de Ordem

Edital nº 006/2024PE - Página 67 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iaçú-Ba



PREFEITURA DE IACÚ

Bancária, e de acordo com as condições constantes da proposta, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, de acordo com as demais exigências administrativas em vigor.

- 11.2. A Contratante realizará o pagamento em até 30 dias a contar da entrega do produto e da apresentação do documento fiscal correspondente.
- 11.3. Antes de efetuar o pagamento, será verificada a regularidade da licitante junto aos órgãos fazendários, mediante consulta “online”, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.
- 11.4. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da licitante.
- 11.5. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore.
- 11.6. A contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente às faltas ou atrasos na entrega do objeto ocorridos no mês, com base no valor do preço vigente.
- 11.7. As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos impostos relacionados com o produto, no mês anterior ao fornecimento.

12. **DA FISCALIZAÇÃO**

- 12.1. A fiscalização será exercida por servidores designados por Portaria pelo Contratante, aos quais competirá acompanhar a execução da contratação e sanar as dúvidas que surgirem, nos termos do art. 104 e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13. **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 14.1 O Município de Iacú-Ba se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, bem como rejeitar qualquer proposta ou todas elas, desde que as mesmas não atendam às condições estabelecidas neste Termo de Referência, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.
- 14.2 O Município de Iacú-Ba poderá declarar a licitação fracassada, quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou conluio.
- 14.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos Termos de Referência.
- 14.4 Fica estabelecido que toda ou qualquer informação, esclarecimento ou dados fornecidos verbalmente por empregados do Órgão licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações e reivindicações por parte das proponentes.
- 14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos no Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
- 14.6 Caso as datas previstas para a realização de eventos da presente licitação sejam declaradas feriado ou ponto facultativo, aqueles eventos serão realizados no primeiro dia útil subsequente.
- 14.7 Os casos omissos no Termo de Referência serão resolvidos pelo agente de contratação e equipe de apoio da Licitação.
- 14.8 Maiores informações pelo telefone (75) 3325-2175, no site Oficial na internet: <http://www.iacu.ba.gov.br> ou diretamente com o agente de contratação e equipe de apoio da Licitação, nos dias úteis, das 08h:00min às 12h:00min e das 14h:00min às 17h:00min, na sede da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Iacú-Ba, situada a Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Centro, Iacú-Ba (Setor de Licitações).
- 14.9 Este Termo de Referência foi elaborado pela Secretaria Municipal de Administração e Serviços Públicos e aprovado pela autoridade Superior.
- 14.10 É competente o Foro da Comarca de Iacú-Ba, para discussões de litígios decorrentes do presente processo, com renúncia a qualquer outro, ainda que mais privilegiados.

Erotildes Barbosa Almeida Neta
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 001/2021

Edital nº 006/2024PE - Página 68 de 83



Atendimento

75 3325-2175



Mande um Email

gabineteiacu@iacu.ba.gov.br



Nos siga

@prefeituraiacu



Nos visite

Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado s/n
Centro - CEP: 46.860-000 - Iacú-Ba



PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXO II
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ. nº. _____:

() Não possui a condição de Microempresa, nem Empresa de Pequeno Porte.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

() Que está enquadrada, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta §4º. Do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro conhecer na íntegra os termos da Lei, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXO III
MODELO:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçú-Ba, pelo período de 12 (doze) meses.".

LOTE _____						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1						
VALOR TOTAL DO LOTE					R\$ 0,00	

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	Telefone:
Endereço Eletrônico:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	
Insc. Municipal:	Prazo de Garantia:	
Esta proposta é válida por (Mínimo 60 dias):		

Prazo de entrega: A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 05 (cinco) dias úteis após a expedição da Ordem de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil.

Declaro que nos preços mantidos na proposta escrita e naqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- Emitir em papel timbrado da empresa;
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE IAÇU

ANEXO IV MODELO: TERMO DE PROPOSTA - FORNECIMENTO

DADOS DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

FONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

Ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba, localizada na Av. Manoel Justiniano de Moura Medrado nº 888, Centro, Sala de Licitações, Prefeitura Municipal – Iaçú – Ba, CEP: 46.860-00046.430-000, Fone (75) 3325-2175 e-mail: licitacaoiacu@gmail.com.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

OBJETO: "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, material penso, curativos e insumos hospitalares em atendimento as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iaçú-Ba, pelo período de 12 (doze) meses."

Prezados Senhores,

Tendo examinado os documentos de licitação, nós, abaixo-assinados, oferecemos proposta para atender o Edital SRP Nº 006/2024PE, cujo objeto está descrito acima, que está em conformidade com o referido edital e seus anexos, bem como com as especificações constantes em nossa proposta, pelo valor de R\$ (), conforme Planilha de Preços em anexo, parte integrante desta proposta.

Comprometendo-nos, se nossa proposta for aceita, a fornecer o produto no prazo fixado no edital, a contar da data da emissão e assinatura da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento/Requisição.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias desde a data fixada para sua abertura, ou seja, ____ / ____ / ____, e representará um compromisso que pode ser aceito a qualquer data antes da expiração desse prazo.

Até que seja assinada a ata de registro de preços, esta proposta será considerada um contrato de obrigação entre as partes.

Na oportunidade, credenciamos junto à Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba o(a) Sr.(a) _____, carteira de Identidade n.º _____, Órgão Expedidor _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado(a) na _____, n.º _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado da _____, ao(à) qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar contratos, atas e documentos, enfim, praticar os demais atos no presente processo licitatório, conforme cópia da procuração que fazemos anexar.

Declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em pauta.

Declaramos, ainda, nossa plena concordância com as condições constantes no presente edital e seus anexos e que nos preços propostos estão inclusos todos os tributos incidentes sobre o fornecimento dos produtos objeto deste edital.

Cidade - Estado, ____ de ____ de ____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
IACU

ANEXO V
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante) doravante denominado (licitante), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar da licitação de Nº 006/2024PE foi elaborada de maneira independente (pelo licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 006/2024PE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação de Nº 006/2024PE não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 006/2024PE, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da licitação de Nº 006/2024PE quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 006/2024PE não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Nº 006/2024PE antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da licitação de Nº 006/2024PE não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXO VI
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penalidades da Lei, que até a presente data, que não foi declarada inidônea por qualquer ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”, em qualquer de suas esferas, Federal, Estadual, Municipal e no Distrito Federal, e de que não está impedida de licitar e contratar com o Município de Iaçú-Ba.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXI VII
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO
AO TRABALHO DO MENOR**

(Razão Social da LICITANTE), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada na (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no artigo 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





PREFEITURA DE
IAÇU

ANEXO VIII
MODELO DE:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 006/2024

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

A licitante _____, inscrito no CNP nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, DECLARA para os devidos fins de direito, que não possuímos sócios, que pertençam a administração municipal e que tenha relação de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau com prefeito, vice-prefeito, secretários municipais ou agentes políticos da Administração Pública Municipal direta ou indireta, que esteja em desacordo com a Lei nº 14.133/21.

Cidade - Estado, _____ de _____ de _____.

(Nome e assinatura do Declarante)

Observações:

- **Emitir em papel timbrado da empresa;**
Carimbo da Empresa e Assinatura do Representante Legal.





ANEXO IX
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2024

O MUNICÍPIO DE IAÇÚ, Estado da Bahia, Entidade de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.889.993/0001-46, com sede na Avenida Manoel Justiniano de Moura Medrado, nº 888, Centro, Iaçú-Ba, Órgão Gerenciador do referido Registro de Preços, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Srº....., portador do RG nº e CPF, residente e domiciliado na (rua, nº, bairro, cidade, estado), considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para *Registro de Preços nº/2024*, publicada no Diário Oficial do Município de de de 2024, processo administrativo nº/2024, RESOLVE, registrar os preços ofertados pela empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na (rua, nº, bairro, cidade, estado), neste ato representado pelo Srº....., portador do RG nº e CPF, residente e domiciliado na (rua, nº, bairro, cidade, estado), atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 018, de 17 de março de 2022, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 Os itens abaixo especificados foram adjudicados, no valor total global de R\$ (.....), a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na (rua, nº, bairro, cidade, estado).

2.2 Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESSÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1 apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2 demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3 consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5 Dos limites para as adesões:

3.5.1 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.





3.5.2 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.6 Vedação a acréscimo de quantitativos:

3.6.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços, conforme o art. 84 da Lei 14.133/21, será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Diário Oficial do Município, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.5 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.6 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

4.7 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.





- 6.1.3 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 6.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 6.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 6.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.2.4 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2 e no item 6.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 6.2.5 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 7.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 7.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 7.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, sem motivo justificado; ou
- 7.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 7.1.4.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 7.2 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os demais licitantes participantes, observada a ordem de classificação.
- 7.3 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 7.3.1 Por razão de interesse público;
- 7.3.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 7.3.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

- 8.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 8.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.
- 8.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.





CLÁUSULA NONA – CONDIÇÕES GERAIS

- 9.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Edital ou Aviso de Contratação Direta.
- 9.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
- 9.3 Fica eleito o foro da Comarca de Iaçú-Ba, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iaçú-Ba, de de 2024.

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador

Assinaturas
Representante legal do fornecedor registrado





ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE IAÇU E A
EMPRESA

O Município de Iaçú-Ba, pessoa jurídica de direito público interno, através da inscrito no CNPJ sob o nº, com sede na(endereço completo), representado pelo Srº(a), residente e domiciliado nesta Cidade de Iaçú, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. sediado(a) na(endereço completo), doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n./..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual, por um período de 12 (Doze) meses, conforme especificações, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Edital.

1.2 Objeto da contratação:

LOTE						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QDT	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1						
VALOR TOTAL						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 Os Materiais, objetos do Edital do Pregão Presencial/Eletrônico/SRP nº/....., deverão ser entregues no endereço indicado na Autorização de Fornecimento, em dia de expediente, no ato do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento.

3.2. Os Materiais serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial/Eletrônico/SRP nº/..... e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

3.3. Os Materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

3.4. O recebimento do material será processado por Servidor designado pelo Município de Iaçú, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os materiais entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.





3.4.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 3.4 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos materiais nas dependências da Prefeitura Municipal de Iaçú-Ba.

3.5. No caso de rejeição dos materiais, o Servidor designado nos termos do subitem 3.4 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outros que atendam plenamente às exigências do Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pelo Município, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

3.6. Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte do Município ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto deste contrato.

3.7 O prazo de vigência deste contrato será de meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA QUARTA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

4.1 O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte sem previa e expressa anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 Fica estipulado em R\$ (.....) o valor total a ser pago à CONTRATADA pela CONTRATANTE, conforme planilha abaixo.

5.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária até o (.....) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor do contrato.

5.3 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal/fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada para efeito de pagamento a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

5.4 O preço global a ser pago à CONTRATADA será fixo e irreajustável, incluindo todas as despesas tais como: as correspondentes à mão-de-obra, aquisição e transportes de materiais, utilização de máquinas e equipamentos, tributos, emolumentos, seguros - inclusive contra acidentes de trabalho, encargos sociais e trabalhistas de qualquer natureza.

5.5 Não será aceita cobrança posterior de qualquer tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura da licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto deste contrato, na forma da lei.

5.6 Em nenhuma hipótese o CONTRATANTE pagará serviços adicionais executados pela CONTRATADA, que não tenham sido prévia e expressamente autorizados, através de termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, somente se necessário, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6.1.1. A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

6.1.2. O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

6.3. Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura.

6.4. A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações do Contratante:

7.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;





7.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste

7.10 A Administração terá o prazo de, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de

7.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

8.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;
- b) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- d) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.
- e) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- f) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- g) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- h) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- i) Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- l) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- m) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- n) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 Os recursos financeiros para pagamento da despesa decorrente do objeto deste contrato correrão à conta do:

Unidade:

Projeto:

Elemento:

Fontes:





PREFEITURA DE IAÇU

9.2 A dotação do contrato ocorrerá no exercício de e correspondente nos exercícios subsequentes.

CLÁUSULA DECIMA – ALTERAÇÕES

10.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

10.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PUBLICAÇÃO

11.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 Fica eleito o foro da Cidade de Iaçú, Estado da Bahia, como o competente para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem assim, justos e contratados, assinam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Iaçú-Ba, de de 2024.

Assinaturas
Representante legal do órgão gerenciador

Assinaturas
Representante legal do fornecedor registrado

